



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE IPIRANGA
CONSELHO MUNICIPAL DE IPIRANGA



**Relatório Anual de Monitoramento do Plano Municipal de Educação – PME de
IPIRANGA - PR**

Lei Municipal nº2.347/2015

Período 2022

**Ipiranga- PR
Novembro/2023**

DADOS DE REFERÊNCIA DO RELATÓRIO

Tipo de Relatório: (X) de Monitoramento () de Avaliação

COMISSÃO COORDENADORA - PORTARIA Nº 429/2023

Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

- Cleonice de Fátima Martins
- Elenice Aparecida Lachinski Mulinari

Representantes do Conselho Municipal de Educação:

- Érica Pereira Portela
- Sayonara Menon Silva

Equipe Técnica do PME - Portaria Nº429/2023

Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

- Licia Mara Ladeira Afonso
- Maria Rosiliane Vandoski Gunsch
- Marieli Santos
- Renato Jorge Eleutério
- Vânia Mara Araujo

Representante da Secretaria Municipal de Finanças:

- Luciano Valim Felipe

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	4
1.METAS DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ANO 2022	6
I - Meta sobre Educação Infantil	6
II - Meta sobre Ensino Fundamental	9
III - Meta sobre Ensino Médio	12
IV - Meta sobre Educação Especial/Inclusiva	15
V - Meta sobre Alfabetização	18
VI - Meta sobre Educação Integral	20
VII - Meta sobre Aprendizado Adequado na Idade Certa.....	23
VIII - Meta sobre a Alfabetização e Alfabetismo Funcional de Jovens e Adultos	25
IX - Meta sobre EJA Integrada à Educação Profissional	26
X - Meta sobre Educação Profissional	27
XI - Meta sobre a Educação Superior	28
XII - Meta sobre a Titulação de Professores da Educação Superior	30
XIII - Meta sobre Pós-Graduação	31
XIV - Meta sobre a Formação de Professores	33
XV- Meta sobre a Formação de Professores	34
XVI - Meta sobre a Valorização do Professor	36
XVII - Meta sobre a Valorização do Professor	38
XVIII -Meta sobre o Plano de Carreira Docente	40
XIX - Meta sobre a Gestão Democrática	48
2. CONSIDERAÇÕES FINAIS E RECOMENDAÇÕES	54
Anexo 1: Documento da justificativa referente a Meta VIII.....	57
Anexo 2: Ficha Técnica nº 1 de alteração e reorganização das Metas do Plano Municipal de Educação	58
Anexo 3: Ficha Técnica nº 02/2023 de atualização dos indicadores do Plano Municipal.....	63

APRESENTAÇÃO

O presente Relatório de Monitoramento do Plano Municipal versa sobre o período compreendido do ano de 2022. Tal documento observou, do ponto de vista metodológico, os procedimentos contidos no “Caderno de Orientações para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação”¹ (BRASIL, 2016) e em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE), Lei Federal nº13.005/2014, com o Plano Estadual de Educação do Paraná (PEE-PR), Lei Estadual nº 18.492/2015, a lei do Plano Municipal de Educação de Ipiranga-PR nº2.347/2015, ressalta a necessidade de seu monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, com envolvimento das instâncias responsáveis e a devida mobilização social para acompanhar sistematicamente o esforço de implementação das Metas contidas no Plano.

Cabe dizer que a Secretaria Municipal de Educação e o Conselho Municipal de Educação são as instâncias responsáveis pelo monitoramento contínuo e periódico das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação - PME, objetivando o cumprimento do mesmo. Todas as informações tecem o acompanhamento da evolução do Plano Municipal de Educação durante o período de janeiro 2022 a dezembro de 2022.

De modo a desenvolver o trabalho, dentro das orientações normativas, foi criada uma Comissão Coordenadora e uma Equipe Técnica que durante o ano de 2023 levantaram dados inerentes aos processos educacionais em todo o município de Ipiranga, foi possível realizar uma análise criteriosa da situação da educação, fundamentada nas discussões, deliberações, nos documentos produzidos a partir dos principais indicadores educacionais, demográfico e sócio econômico do município.

Posteriormente o relatório de Monitoramento do Plano Municipal de Educação, passou por uma sistematização de dados e bancos de informações mediante tabelas, descrevendo metas conforme os indicadores.

Assim, Plano Municipal de Educação, apresenta a relação das 20 Metas dos indicadores de cada meta para o período e informações relevantes sobre a execução das mesmas, com vistas a apontar os avanços e também as ações que não foram passíveis de realização, durante o período acompanhado.

¹ Disponível em: http://pne.mec.gov.br/images/pdf/publicacoes/pne_pme_caderno_de_orientacoes_final.PDF

O Monitoramento do PME de Ipiranga-Pr foi submetido a análise do Conselho Municipal de Educação- CME e, após a síntese das contribuições deste colegiado, o documento será enviado aos responsáveis do Núcleo Regional de Educação de Ponta Grossa-Pr.

1. COMPORTAMENTO DAS METAS NO PERÍODO

I - Meta sobre Educação Infantil

Meta	
1	Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de Educação Infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS META 1

Indicador 1A	Proporção de pessoas de 4 a 5 anos matriculadas na pré-escola.												
Conceitos e definições	Percentual de crianças de 4 e 5 anos que estão matriculadas na pré-escola no município. Mede a taxa líquida de atendimento no município na faixa etária.												
Fórmula de cálculo	$(\text{Número de pessoas de 4 e 5 anos matriculadas na pré-escola} / \text{Número total de pessoas de 4 e 5 anos}) \times 100$												
Unidade de medida	% de pessoas.												
Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Variáveis</th> <th>Fontes</th> <th>Instituições</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>População total de 4 e 5 anos de idade</td> <td>Projeção Populacional dos Municípios Paranaenses (revisão 2018)</td> <td>IPARDES</td> </tr> <tr> <td>CO_MUNICIPIO</td> <td>Censo Escolar</td> <td>INEP</td> </tr> <tr> <td>QT_MAT_BAS_4_5</td> <td>Censo Escolar</td> <td>INEP</td> </tr> </tbody> </table>	Variáveis	Fontes	Instituições	População total de 4 e 5 anos de idade	Projeção Populacional dos Municípios Paranaenses (revisão 2018)	IPARDES	CO_MUNICIPIO	Censo Escolar	INEP	QT_MAT_BAS_4_5	Censo Escolar	INEP
Variáveis	Fontes	Instituições											
População total de 4 e 5 anos de idade	Projeção Populacional dos Municípios Paranaenses (revisão 2018)	IPARDES											
CO_MUNICIPIO	Censo Escolar	INEP											
QT_MAT_BAS_4_5	Censo Escolar	INEP											
Níveis de desagregação	Estados e municípios												
Periodicidade de atualização	Anual												
Desvantagens	a) Não segue a fonte oficial de dados sugerida pelo Ministério (Censo Demográfico 2010 e PNAD), para o denominador. b) Não é comparável com outros entes subnacionais. c) É utilizada nesse cálculo, a variável de endereço da matrícula (CO_MUNICIPIO), isto é, onde a escola está localizada e a variável (QT_MAT_BAS_4_5), isto é, quantas matrículas de 4 a 5 anos há no município. Ao se utilizar essa variável, (CO_MUNICIPIO), contabiliza-se estudantes que estudam em municípios diferentes dos que residem, podendo acarretar em cobertura acima de 100%.												
Vantagens	Proporciona acompanhar o desempenho da cobertura de matrículas dos municípios paranaenses de modo desagregado e anual, via fonte alternativa de dados.												

Indicador 1B	Proporção de pessoas de 0 a 3 anos matriculada em creche.
Conceitos e definições	Percentual de crianças de 0 a 3 anos que estão matriculadas em creche no município. Mede a taxa líquida de atendimento no município na faixa etária.

Fórmula de cálculo	(Número de pessoas de 0 a 3 anos matriculadas em creche / Número total de pessoas de 0 a 3 anos) X 100												
Unidade de medida	% de pessoas.												
Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Variáveis</th> <th>Fontes</th> <th>Instituições</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>População total de 0 a 3 anos de idade</td> <td>Projeção Populacional dos Municípios Paranaenses (revisão 2018)</td> <td>IPARDES</td> </tr> <tr> <td>CO_MUNICIPIO</td> <td>Censo Escolar</td> <td>INEP</td> </tr> <tr> <td>QT_MAT_BAS_0_3</td> <td>Censo Escolar</td> <td>INEP</td> </tr> </tbody> </table>	Variáveis	Fontes	Instituições	População total de 0 a 3 anos de idade	Projeção Populacional dos Municípios Paranaenses (revisão 2018)	IPARDES	CO_MUNICIPIO	Censo Escolar	INEP	QT_MAT_BAS_0_3	Censo Escolar	INEP
Variáveis	Fontes	Instituições											
População total de 0 a 3 anos de idade	Projeção Populacional dos Municípios Paranaenses (revisão 2018)	IPARDES											
CO_MUNICIPIO	Censo Escolar	INEP											
QT_MAT_BAS_0_3	Censo Escolar	INEP											
Níveis de desagregação	Estado e Municípios												
Periodicidade de atualização	Anual												
Desvantagens	<p>a) Não segue a fonte oficial de dados sugerida pelo Ministério (Censo Demográfico 2010 e PNAD), para o denominador.</p> <p>b) Não é comparável com outros entes subnacionais.</p> <p>c) É utilizada nesse cálculo, a variável de endereço da matrícula (CO_MUNICIPIO), isto é, onde a escola está localizada e a variável (QT_MAT_BAS_0_3), isto é, quantas matrículas de 0 a 3 anos há no município. Ao se utilizar essa variável, (CO_MUNICIPIO), contabiliza-se estudantes que estudam em municípios diferentes dos que residem, podendo acarretar em cobertura acima de 100%.</p>												
Vantagens	Proporciona acompanhar o desempenho da cobertura de matrículas dos municípios paranaenses de modo desagregado e anual, via fonte alternativa de dados.												

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Indicador 1A	67,0%	50,9%	52,7	67,4%	67,2%	81,4%	73,5%	74,7%	77,8%
Indicador 1B	10,7%	12,2%	13,9%	12,5%	14,3%	16,0%	14,2%	11,2%	13,4%
Fonte: IPARDES - Projeção da População dos Municípios do Paraná - Revisão 2018 (Tabulações Especiais PNE)									
Fonte: INEP - Censo Escolar Educação Básica									

Comentários sobre a meta

No indicador 1A o município de Ipiranga, de acordo com as informações obtidas pelos IPARDES está atendendo 77,8% das crianças de 4 e 5 anos, e de acordo com Censo Escolar Educação Básica 2022, este percentual é de 100% visto que desde 2016 a escolarização das crianças nesta faixa etária tornou-se obrigatória, e é disponibilizado vagas em todas as escolas de Educação Infantil do Município, não havendo lista de espera. Portanto, em relação as crianças de 4 e 5 anos, todas as famílias que tem procurado este atendimento junto a Secretaria Municipal de Educação ou Unidades Escolares tem a matrícula de seus filhos efetivadas.

Ao analisar os dados do desenvolvimento do Indicador 1A, constatou que no ano de 2022 foram efetivadas 425 matrículas, sendo distribuídas em sete instituições públicas, uma filantrópica e uma particular: CMEI Evolução Saber (171), E.R.M Roberto Hecke (42), E.R.M de Avencal (31), E.R.M de São Braz (29), E.R.M de Canguera (26), E.R.M Indalécio Lemes Galvão (20) e E.M São José (59), Escola Especial Zilda Arns (29) e Colégio Sagrada Família (47). O Município não possui demanda em lista de espera, salientamos que é assegurado o atendimento das crianças de 4 e 5 anos em todas as localidades rurais do município de Ipiranga.

Com relação ao Indicador 1B a população de crianças de 0 a 3 anos que frequenta em creche, o dado oficial Paranaense - IPARDES aponta um aumento de 2,2%. A demanda é atendida nos CMEIs do município Madre Tereza de Calcutá (47), Evolução do Saber (66), Escola Especial Zilda Arns (29), Colégio Sagrada Família a prefeitura realizou termo de fomento no período de janeiro a dezembro de 20 bolsas de estudo e aditivado a partir de setembro de mais 12 bolsas para crianças de 0 a 3 anos, totalizando 32 bolsas de estudos.

Com intuito de aumento da oferta do atendimento e melhoria da estrutura física, o município realizou o pagamento com recursos livres para a conclusão da Creche/Pré escola – PAC – tipo 001, no valor de aproximadamente R\$ 500.000,00 e a partir de julho de 2022 iniciou-se as atividades neste prédio.

Considerando o Cadastro na Lista de Espera de Vaga para matrículas nos CMEIs conforme diretrizes normatizada no Decreto Municipal nº 35/2017, veem sendo cumprida visto que é disponibilizado no site Oficial da Prefeitura através do Diário Oficial para consulta pública os registros das solicitações de vaga atualizada mês a mês. Para efetivação da estratégia, faz-se necessário investimentos com recursos próprios e também programas, parcerias e emendas parlamentares ofertados pela União.

De acordo com monitoramento, todas as crianças com deficiência, Transtornos do Espectro do Autismo, Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade e Altas Habilidades/Superdotação tem o acesso assegurado à creche e pré-escola, não há lista de espera para esta demanda. E quanto a fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar a estas crianças, apresenta avanços através de acompanhamento individual de monitor/ tutor para as crianças com Transtornos do Espectro Autista e do atendimento especializado dos profissionais do Centro de Atendimento Educacional Especializado.

No período de 2022, de acordo com informações dadas pela equipe técnica da SMEC foram realizadas Formação Continuada e de Aperfeiçoamento Profissional aos gestores escolares e professores das instituições de Educação Infantil da rede sobre Sistema de Ensino da editora FTD -SIM, com a carga horária de 32 horas e 16 horas ofertadas pela Secretaria Municipal de Educação.

II - Meta sobre Ensino Fundamental

Meta	
2	Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 2A	Proporção de pessoas de 6 a 14 anos matriculadas no Ensino Fundamental Regular ou no Ensino Médio Regular.																	
Conceitos e definições	Percentual de pessoas de 06 a 14 anos que estão matriculadas no município na Educação Básica. Mede o grau de atendimento escolar no município na faixa etária.																	
Fórmula de cálculo	$(\text{Número de pessoas de 6 a 14 anos matriculadas no Ensino Fundamental Regular ou no Ensino Médio Regular} / \text{Número total de pessoas de 6 a 14 anos}) \times 100$																	
Unidade de medida	% de pessoas.																	
Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Variáveis</th> <th>Fontes</th> <th>Instituições</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>População total de 6 a 14 anos de idade</td> <td>Projeção Populacional dos Municípios Paranaenses (revisão 2018)</td> <td>IPARDES</td> </tr> <tr> <td>CO_MUNICIPIO</td> <td>Censo Escolar</td> <td>INEP</td> </tr> <tr> <td>QT_MAT_BAS_6_10</td> <td>Censo Escolar</td> <td>INEP</td> </tr> <tr> <td>QT_MAT_BAS_11_14</td> <td>Censo Escolar</td> <td>INEP</td> </tr> </tbody> </table>			Variáveis	Fontes	Instituições	População total de 6 a 14 anos de idade	Projeção Populacional dos Municípios Paranaenses (revisão 2018)	IPARDES	CO_MUNICIPIO	Censo Escolar	INEP	QT_MAT_BAS_6_10	Censo Escolar	INEP	QT_MAT_BAS_11_14	Censo Escolar	INEP
Variáveis	Fontes	Instituições																
População total de 6 a 14 anos de idade	Projeção Populacional dos Municípios Paranaenses (revisão 2018)	IPARDES																
CO_MUNICIPIO	Censo Escolar	INEP																
QT_MAT_BAS_6_10	Censo Escolar	INEP																
QT_MAT_BAS_11_14	Censo Escolar	INEP																
Níveis de desagregação	Estados e municípios.																	
Periodicidade de atualização	Anual																	
Desvantagens	<p>a) Não segue a fonte oficial de dados sugerida pelo Ministério (Censo Demográfico 2010 e PNAD), para o denominador.</p> <p>b) Não é comparável com outros entes subnacionais.</p> <p>c) É utilizada nesse cálculo, a variável de endereço da matrícula (CO_MUNICIPIO), isto é, onde a escola está localizada e a variável (QT_MAT_BAS_6_10 mais a QT_MAT_BAS_11_14), isto é, quantas matrículas de 6 a 14 anos há no município. Ao se utilizar essa variável,</p>																	

	(CO_MUNICIPIO), contabiliza-se estudantes que estudam em municípios diferentes dos que residem, podendo acarretar em cobertura acima de 100%.
Vantagens	Proporciona acompanhar o desempenho da cobertura de matrículas dos municípios paranaenses de modo desagregado e anual, via fonte alternativa de dados.

Indicador 2B	Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído.
Conceitos e definições	(População de 16 anos com o Ensino Fundamental concluído / População de 16 anos) x 100
Comentários sobre a meta	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe todas as pessoas com Ensino Fundamental concluído e que estejam dentro ou fora da escola.

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Indicador 2A	94,7%	92,9%	93,7%	94,7%	95,0%	93,3%	91,2%	90,3%	89,0%
Fonte: IPARDES - Projeção da População dos Municípios do Paraná - Revisão 2018 (Tabulações Especiais PNE)									
Fonte: INEP - Censo Escolar Educação Básica									

Comentários sobre a meta

A apresentação da Meta 2 se divide em dois indicadores, sendo o Indicador 2A relacionado ao percentual de pessoas de 06 a 14 anos que estão matriculadas no município na Educação Básica. Ao analisarmos os dados do Censo Escolar Educação Básica (INEP) desde o ano de 2014, 2022 foi o ano que teve o menor percentual (89,0%) de pessoas de 06 a 14 anos que estão matriculadas.

Em dados enviados pelas Escolas Municipais e Estaduais, observou-se que, as matrículas em Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais do município no período letivo de 2022 foram de 1.823 (Fonte MEC/INEP – Caderno Estatístico IPARDES).

O índice de reprovação dos anos iniciais foi de 6,48% e dos anos finais de 3,69% . Já o percentual de evasão escolar dos anos iniciais foi de 0% e dos anos finais foi de 0,44% devido ao Plano de Busca Ativa Escolar para a Rede Municipal de Educação e o SERP (Sistema Educacional da Rede de Proteção) para registro, controle e acompanhamento de crianças e adolescentes que estavam fora da escola ou em risco de evasão.

Verificou-se que são executados projetos educacionais e sociais viáveis e compatíveis com a realidade do município, buscando parcerias com Secretaria Municipal de Assistência

Social e Saúde, Escolas Estaduais, Municipais e Particulares, visando à frequência e a aprendizagem dos educandos.

Entre as 14 escolas (estaduais, municipais e privada) que foram averiguadas, percebe-se que algumas ainda necessitam adequar os espaços físicos facilitando o acesso às pessoas portadoras de deficiências conforme a Lei nº 10.098/2000 que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção de acessibilidade.

Diante do exposto anterior, das respectivas mantenedoras uma das alternativas que se apresenta adesão aos Programas Federais que dispõe sobre a destinação de recursos financeiros para realizar adequações arquitetônicas nas Escolas Públicas das Redes Municipais e Estaduais com objetivo de favorecer a igualdade de condições de acesso e permanência dos alunos público alvo da Educação Especial, em suas sedes, assegurando o direito de todos os estudantes compartilharem os espaços comuns de aprendizagem.

Conforme informações repassadas pela equipe técnica da SMEC, foi solicitado via PAR, a construção de uma nova unidade escolar na zona urbana, por meio da assistência financeira do FNDE/MEC, com projeto arquitetônico, onde o município está aguardando a análise da proposta de construção.

Segundo os dados repassados em formulários de pesquisas as unidades escolares e Secretaria Municipal de Educação, o município fornece transporte escolar a 100% dos estudantes que necessitam do mesmo, conforme diagnóstico da rede, inclusive com algumas contratações de monitores nos ônibus. A oferta de transporte escolar próprio e terceirizado garante o acesso e permanência das crianças e adolescentes de todas as comunidades que tenha demanda para esse atendimento. Cabe destacar que o município tem uma vasta área territorial (926,138 km².), se comparado com a população existente, sendo este um dos principais custos de manutenção da educação básica.

O Indicador 2B refere-se à população da faixa etária de 16 anos que concluiu o Ensino Fundamental no tempo determinado em pelo menos 95% da população em questão, indicador este que se torna inviável mensurar pois, não existe dado público municipal e anual que informe todas as pessoas com Ensino Fundamental concluído e que estejam dentro ou fora da escola.

A falta de dados mais atualizados impede uma reflexão mais aprofundada em relação a esse indicador, no entanto, é importante destacar que os micros indicadores de reprovação, abandono e, principalmente, a distorção série-idade no Ensino Fundamental, são de crucial

importância para determinar que tal fluxo possa ser alcançado até 2025, no percentual de 95% pretendido.

A reprovação na rede municipal de ensino oscila para maior ou menor percentual de um ano para outro, em 2022 houve 6,48% de reprovação e 93,52% de aprovação no Ensino Fundamental-anos iniciais. E com relação aos anos finais do Ensino Fundamental, obtivemos 96,31% de aprovação e 3,69% de reprovação.

Na rede privada, anos iniciais, 96,5% aprovados e 3,5% reprovados e nos anos finais 97,71% de aprovação e 2,29% de reprovação. Podemos constatar que na rede municipal de ensino, faz-se necessário continuar as ações efetivas de acompanhamento às dificuldades dos alunos, que devem ser trabalhadas quando constatadas, possibilitando a recuperação paralela (conteúdos e notas). É um desafio a ser superado diariamente, pois a reprovação incide diretamente na distorção idade-série.

Não existe políticas específicas e implementadas para a correção de fluxo escolar na rede municipal de ensino visando à conclusão da etapa na idade recomendada. Contudo, todas as unidades escolares ofertam a recuperação paralela conforme consta no Regimento Escolar e Salas de Apoio à Aprendizagem em contraturno. Porém, ainda necessita de elaboração de projetos e estratégias de incentivo garantindo uma aprendizagem de maior qualidade realizada pelas escolas da rede municipal e estadual.

III- Meta sobre Ensino Médio

Meta	
3	Universalizar, até 2016, do atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 3A		Proporção de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas na escola
Conceitos e definições	e	Percentual de pessoas de 15 a 17 anos que estão matriculadas no município na Educação Básica. Mede o grau de atendimento escolar município na faixa etária.
Fórmula de cálculo	de	$(\text{Número de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas na escola} / \text{Número total de pessoas de 15 a 17 anos}) \times 100$
Unidade de medida	de	% de Pessoas.

Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras	Variáveis	Fontes	Instituições
	População total de 15 a 17 anos de idade	Projeção Populacional dos Municípios Paranaenses (revisão 2018)	IPARDES
	CO_MUNICIPIO	Censo Escolar	INEP
	QT_MAT_BAS_15_17	Censo Escolar	INEP
Níveis de desagregação	Estado e Municípios		
Periodicidade de atualização	Anual		
Desvantagens	<p>a) Não segue a fonte oficial de dados sugerida pelo Ministério (Censo Demográfico 2010 e PNAD), para o denominador.</p> <p>b) Não é comparável com outros entes subnacionais.</p> <p>c) É utilizada nesse cálculo, a variável de endereço da matrícula (CO_MUNICIPIO), isto é, onde a escola está localizada e a variável QT_MAT_BAS_15_17, isto é, quantas matrículas de 15 a 17 anos há no município. Ao se utilizar essa variável, (CO_MUNICIPIO), contabiliza-se estudantes que estudam em municípios diferentes dos que residem, podendo acarretar em cobertura acima de 100%.</p>		
Vantagens	Proporciona acompanhar o desempenho da cobertura de matrículas dos municípios paranaenses de modo desagregado e anual, via fonte alternativa de dados.		

Indicador 3B	Proporção de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas no Ensino Médio.		
Conceitos e definições	Percentual de pessoas de 15 a 17 anos que estão matriculadas no município no Ensino Médio Regular. Mede a taxa líquida de atendimento no município na faixa etária.		
Fórmula de cálculo	$(\text{Número de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas no Ensino Médio Regular} / \text{Número total de pessoas de 15 a 17 anos}) \times 100$		
Unidade de medida	% de Pessoas		
Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras	Variáveis	Fontes	Instituições
	População total de 15 a 17 anos de idade	Projeção Populacional dos Municípios Paranaenses	IPARDES
	CO_MUNICIPIO	Censo Escolar	INEP
	QT_MAT_BAS_15_17	Censo Escolar	INEP
Níveis de desagregação	Estados e municípios		
Periodicidade de atualização	Anual		
Desvantagens	<p>a) Não segue a fonte oficial de dados sugerida pelo Ministério (Censo Demográfico 2010 e PNAD), para o denominador.</p> <p>b) Não é comparável com outros entes subnacionais.</p> <p>c) É utilizada nesse cálculo, a variável de endereço da matrícula (CO_MUNICIPIO), isto é, onde a escola está localizada e a variável</p>		

	QT_MAT_BAS_15_17, isto é, quantas matrículas de 15 a 17 anos há no município. Ao se utilizar essa variável, (CO_MUNICIPIO), contabiliza-se estudantes que estudam em municípios diferentes dos que residem, podendo acarretar em cobertura acima de 100%.
Vantagens	Proporciona acompanhar o desempenho da cobertura de matrículas dos municípios paranaenses de modo desagregado e anual, via fonte alternativa de dados.

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Indicador 3A	79,2%	75,7%	71,8%	78,5%	71,0%	65,4%	80,7%	78,0%	98,0%
Indicador 3B	50,8%	52,1%	50,9%	56,6%	48,9%	51,5%	53,1%	58,1%	75,2%
Fonte: IPARDES - Projeção da População dos Municípios do Paraná - Revisão 2018 (Tabulações Especiais PNE)									
Fonte: INEP - Censo Escolar Educação Básica									

Comentários sobre a meta

Tendo como fonte o IPARDES - Projeção da População dos Municípios do Paraná e o INEP - Censo Escolar Educação Básica, referente ao Indicador 3A que consiste no número de pessoas de 15 a 17 anos que estão matriculadas no município na Educação Básica somam-se 447 alunos, assim medindo o grau de atendimento escolar município na faixa etária a tabela acima mostra um aumento significativo de 20% de matrículas no Ensino Médio do município em relação ao ano anterior.

Porém, a universalização do atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento), ainda não foi atingida, sendo necessário investimentos e estratégias que priorizem o controle de evasão escolar, minimizando os percalços que impedem a população nesta faixa etária de matrícula e conclusão.

Cabe ressaltar que o Ensino Médio não se constitui responsabilidade constitucional única do município, este participa em regime de colaboração e apoio, portanto é imprescindível viabilizar políticas públicas a nível estadual e federal para atingir a universalização do Ensino Médio.

IV- Meta sobre Educação Especial / Inclusiva

Meta	
4	Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à Educação Básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 4A	Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola.
Conceitos e definições	Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola.
Fórmula de cálculo	$(\text{População de 4 a 17 anos com deficiência de frequência a escola} / \text{População de 4 a 17 anos com deficiência}) \times 100$
Justificativa	Inviável. O relatório de linha de base 2014, primeiro ciclo, utiliza o Censo demográfico como fonte de dados. Contudo, as perguntas e as alternativas de resposta acerca de deficiências foram elaboradas de modo distinto nos Censos Demográficos de 2000 e 2010. Ausência de padronização/definição conceitual, pois as fontes de dados sugeridas (Censo demográfico e escolar) possuem conceitos diferentes de deficiências. O censo demográfico engloba todas as pessoas (matriculadas ou não) e o censo escolar apenas os matriculados. Não temos informações de transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação para as pessoas que estão fora da escola. Impossibilidade de desagregação municipal ano a ano.

Indicador 4B	Percentual de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da Educação Básica.
Fórmula de cálculo	$(\text{Matrículas em classes comuns da Educação Básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades superdotação} / \text{Total de matrículas na Educação Básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades superdotação}) \times 100$
Comentários sobre a meta	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). A idade de referência utilizada nesse indicador é a variável (NU_IDADE) do Censo Escolar e as variáveis código de matrícula (ID_MATRICULA) e idade como sendo no ano de nascimento do aluno. Essa opção foi assumida para que esse indicador, cujos dados estão disponíveis para os municípios, ficasse igual ao nacional. Observa-se que, na série calculada nesse estudo, não é mostrado o indicador para 2014, pois a variável (IN_ESPECIAL_EXCLUSIVA), necessária para se

	<p>calcular o indicador, não foi identificada nos microdados, impossibilitando usar a metodologia para calcular o indicador para o ano de 2014.</p> <p>Portanto, foram calculados apenas os indicadores para os anos de 2015, 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020. PORÉM, A PARTIR DE 2021 OS ARQUIVOS DE DADOS DO CENSO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DISPONIBILIZADOS PELO INEP, NÃO PERMITEM MAIS VERIFICAR DEFICIÊNCIAS E CRUZAMENTO DE GRUPOS DE IDADES COM TIPO DE CLASSES (SE ESPECIAIS OU EXCLUSIVAS). DESSA FORMA, PARA OS MUNICÍPIOS, A SÉRIE HISTÓRICA FICA INTERROMPIDA EM 2021 POR FALTA DE DADOS PUBLICADOS.</p>
--	---

Indicador 4C	Percentual de matrículas na educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD, altas habilidades ou superdotação que recebem atendimento educacional especializado.
Fórmula de cálculo	(número de matrículas de turmas de escolarização em classes especiais ou escolas exclusivas ou cujo aluno está em turma de atendimento educacional especializado, da educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação / Total de matrículas na educação básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades superdotação) x 100
Comentários sobre a meta	Incluído e calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). * PORÉM, A PARTIR DE 2021 OS ARQUIVOS DE DADOS DO CENSO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DISPONIBILIZADOS PELO INEP, NÃO PERMITEM MAIS VERIFICAR DEFICIÊNCIAS E CRUZAMENTO DE GRUPOS DE IDADES COM TIPO DE CLASSES (SE ESPECIAIS OU EXCLUSIVAS). DESSA FORMA, PARA OS MUNICÍPIOS, A SÉRIE HISTÓRICA FICA INTERROMPIDA EM 2021 POR FALTA DE DADOS PUBLICADOS.

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Indicador 4B		70,1%	71,0%	76,2%	76,3%	67,9%	65,3%		
Indicador 4C							22,5 %		
Fonte: INEP - Censo Escolar Educação Básica									

Comentários sobre a meta

O Indicador 4A referente a comparação do total da população de 4 a 17 anos com deficiência com a População de 4 a 17 anos com deficiência que frequenta a escola é um dado Inviável, pois não é possível fontes de dados concretos. O relatório de linha de base 2014, primeiro ciclo, utiliza o Censo demográfico como fonte de dados. Contudo, as perguntas e as

alternativas de resposta acerca de deficiências foram elaboradas de modo distinto nos Censos Demográficos de 2000 e 2010.

Há ausência de padronização/definição conceitual, pois as fontes de dados sugeridas (Censo demográfico e escolar) possuem conceitos diferentes de deficiências. O censo demográfico engloba todas as pessoas (matriculadas ou não) e o censo escolar apenas os matriculados. Não temos informações de Transtornos Globais do Desenvolvimento – TGD e altas habilidades ou superdotação para as pessoas que estão fora da escola. Impossibilidade de desagregação municipal ano a ano.

O Percentual de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação que estudam em classes comuns da Educação Básica, utilizado como indicador 4B seria necessária para se calcular o indicador, o que não foi identificada nos microdados, impossibilitando, assim, usar a metodologia para calcular o indicador para o ano de 2014.

Portanto, foram calculados apenas os indicadores para os anos de 2015, 2016, 2017, 2018, 2019 e 2020. A partir de 2021 os arquivos de dados do censo escolar da Educação Básica disponibilizados pelo INEP, não permitem mais verificar deficiências e cruzamento de grupos de idades com tipo de classes (se especiais ou exclusivas). Dessa forma, para os municípios, a série histórica fica interrompida em 2021 por falta de dados publicados.

Os dados para monitoramento do Indicador 4C, referente ao percentual de matrículas na Educação Básica de alunos de 4 a 17 anos de idade com deficiência, TGD, altas habilidades ou superdotação que recebem atendimento educacional especializado, de acordo com censo escolar do ano letivo de 2022, os estudantes matriculados em Programas na Educação Especial oferecidas na Rede Regular de Ensino perfazem um total de 190 alunos, sendo: Sala de Recursos Multifuncional Tipo I (Anos Iniciais) 118 alunos; Sala de Recursos Multifuncional Tipo I (Anos Finais) 54 alunos; Sala de Recursos Multifuncional tipo II Deficiência Visual 04 tanto na Rede municipal como Estadual e 14 em Classe Especial (Anos Iniciais). Em Escola Especial, conforme Censo Escolar, há 124 alunos matriculados em Educação Básica, em entidade filantrópica Escola Especial Zilda Arns, conveniadas com o Poder Público estadual e municipal.

Diagnosticados em Avaliação Psicoeducacional, no ano de 2022 somaram-se 33 alunos que frequentavam somente o Ensino Regular, ainda sem apoio algum em Atendimento Educacional Especializado que foram encaminhados para Sala de Recursos Multifuncional. atendimentos realizados pelo Centro de Atendimento Educacional Especializados – CAEE

somaram-se 11.206, entre psicológicos, fonoaudiológicos, fisioterapias e consultas neurológicas.

Deste modo, entende-se a necessidade de unir esforços para elevar o percentual dos alunos da Educação Especial em classes comuns, mas com atendimento em programas de apoio, realizando de fato uma inclusão efetivamente mais humanizada.

V- Meta sobre Alfabetização

Meta	
5	Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 5A	Proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em Leitura.
Fórmula de cálculo	Os resultados da ANA são apresentados em percentuais de estudantes em cada escala de proficiência.
Comentários sobre a meta	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). PORÉM, A PARTIR DE 2022, O INEP ADOTOU OUTRO INSTRUMENTO E FONTE DE DADOS: A AVALIAÇÃO DO 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (SAEB) 2019, AMOSTRAL, SEM RESULTADO PARA TODOS OS MUNICÍPIOS. DESSA FORMA, PARA OS MUNICÍPIOS, A SÉRIE HISTÓRICA FICA INTERROMPIDA POR FALTA DE DADOS PUBLICADOS.

Indicador 5B	Proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em Escrita.
Fórmula de cálculo	Os resultados da ANA são apresentados em percentuais de estudantes em cada escala de proficiência.
Comentários sobre a meta	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). PORÉM, A PARTIR DE 2022, O INEP ADOTOU OUTRO INSTRUMENTO E FONTE DE DADOS: A AVALIAÇÃO DO 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (SAEB) 2019, AMOSTRAL, SEM RESULTADO PARA TODOS OS MUNICÍPIOS. DESSA FORMA, PARA OS MUNICÍPIOS, A SÉRIE HISTÓRICA FICA INTERROMPIDA POR FALTA DE DADOS PUBLICADOS.

Indicador 5C	Proficiência dos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental em Matemática.
Fórmula de cálculo	Os resultados da ANA são apresentados em percentuais de estudantes em cada escala de proficiência.
Comentários sobre a meta	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). PORÉM, A PARTIR DE 2022, O INEP ADOTOU OUTRO INSTRUMENTO E FONTE DE DADOS: A AVALIAÇÃO DO 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL (SAEB) 2019, AMOSTRAL, SEM RESULTADO PARA TODOS OS MUNICÍPIOS. DESSA FORMA, PARA OS MUNICÍPIOS, A SÉRIE HISTÓRICA FICA INTERROMPIDA POR FALTA DE DADOS PUBLICADOS.

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	NIVEL 1	NIVEL 2	NIVEL 3	NIVEL 4
Indicador 5A				
2014	3,6 %	40,6 %	47,7 %	8,1 %
2016	8,8 %	39,2 %	42,5 %	9,4 %
Fonte: Avaliação Nacional de Alfabetização				

	NIVEL 1	NIVEL 2	NIVEL 3	NIVEL 4	NIVEL 5
Indicador 5B					
2014	1,5 %	2,5 %	0,0 %	67,5 %	28,4 %
2016	3,3 %	3,9 %	0,0 %	81,2 %	11,6 %
Fonte: Avaliação Nacional de Alfabetização					

	NIVEL 1	NIVEL 2	NIVEL 3	NIVEL 4
Indicador 5C				
2014	4,8 %	36,9 %	21,4 %	36,9 %
2016	9,0 %	29,3 %	29,3 %	32,4 %
Fonte: Avaliação Nacional de Alfabetização				

Comentários sobre a meta

A meta 5 teve alteração, conforme a nova Base Nacional Curricular Comum-BNCC homologada em 20 dezembro de 2017, que antes tratava de alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental I passa para alfabetizar as crianças nos dois primeiros anos de escolaridade, meta esta que é de cumprir uma obrigação elementar da Educação.

Os dados das tabelas dos Indicadores 5A, 5B e 5C foram calculados conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). Porém, a partir de 2022, o INEP adotou outro instrumento e fonte de dados: a avaliação do 2º ano do ensino fundamental (SAEB) 2019, amostral, sem resultado para todos os municípios. Dessa forma, para os municípios, a série histórica fica interrompida por falta de dados publicados.

De acordo com a Secretaria Municipal de Educação, não estão medindo esforços para que essa meta seja concretizada e mantida. Para isso, algumas estratégias foram realizadas:

- Adequação da Proposta Pedagógica Curricular à Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
- Adesão ao Programa Tempo de Aprender em 08 Unidades Escolares com objetivo de garantir apoio adicional, com a presença do Assistente de Alfabetização ao professor alfabetizador, por

um período de no mínimo 5 horas semanais. Além disso, tem por finalidade a prevenção ao abandono, à reprovação, à distorção idade/ano, mediante a intensificação de ações pedagógicas voltadas ao apoio ao fortalecimento do Programa;

- Continuidade da proposta de alfabetização denominada “Desafios do Aprender” nas Escolas da Rede Municipal, com metodologia fônica vinculados à Proposta do Pacto de Alfabetização, com formação de professores, aquisição de materiais pedagógicos como jogos e apostilas e limitando até 20 alunos por turma do primeiro ano de alfabetização;

- Participação na Avaliação de Fluência, do governo do Estado, que visa verificar a capacidade do estudante de ler palavras, pseudopalavras e textos voltados à sua etapa escolar de forma fluida e no ritmo adequado, aplicado nos 2º anos do Ensino Fundamental. A partir dessas informações, gestores e professores puderam planejar e desenvolver estratégias pedagógicas com foco na leitura de acordo com o nível de desenvolvimento de cada um dos seus estudantes.

VI- Meta sobre Educação Integral

Meta	
6	Oferecer Educação em Tempo Integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da Educação Básica.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 6A	Percentual de alunos da educação básica pública que pertencem ao público alvo da ETI e que estão em jornada de tempo integral.
Fórmula de cálculo	$(\text{Número de alunos ETI} / \text{Número de alunos matriculados na Educação Básica pública}) \times 100$
Comentários sobre a meta	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). Público Alvo da ETI = são os alunos da educação básica cujas matrículas de escolarização são em escola pública, presenciais e não pertencem à Educação de Jovens e Adultos nem à Educação Profissional Técnica de Nível Médio, oferecida na forma Subsequente ou Concomitante; Jornada de Tempo Integral = é a jornada cuja duração é, em média, igual ou superior a sete horas diárias, contabilizada a partir da soma da carga horária da matrícula de escolarização do aluno na escola pública com a carga horária total das matrículas de Atividade Complementar (AC) e/ou de Atendimento Educacional Especializado (AEE) realizadas em instituições públicas e/ou privadas.
Indicador 6B	Percentual de escolas públicas da Educação Básica que possuem, pelo menos, 25% dos alunos do público alvo da ETI em jornada de tempo integral.

Fórmula de cálculo	(Número de escolas que possuem pelo menos 25% dos alunos do público alvo da ETI em jornada de tempo integral / Número de escolas que possuem pelo menos um aluno do público alvo da ETI) X 100
Comentários sobre a meta	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). Público Alvo da ETI = são os alunos da educação básica cujas matrículas de escolarização são em escola pública, presenciais e não pertencem à Educação de Jovens e Adultos nem à Educação Profissional Técnica de Nível Médio, oferecida na forma Subsequente ou Concomitante; Jornada de Tempo Integral = é a jornada cuja duração é, em média, igual ou superior a sete horas diárias, contabilizada a partir da soma da carga horária da matrícula de escolarização do aluno na escola pública com a carga horária total das matrículas de Atividade Complementar (AC) e/ou de Atendimento Educacional Especializado (AEE) realizadas em instituições públicas e/ou privadas. PORÉM, A PARTIR DE 2021 OS ARQUIVOS DE DADOS DO CENSO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DISPONIBILIZADOS PELO INEP, NÃO PERMITEM MAIS VERIFICAR A MAIOR PARTE DAS VARIÁVEIS E REALIZAR O CRUZAMENTO DE DADOS POR ESCOLA E MUNICÍPIO. DESSA FORMA, PARA OS MUNICÍPIOS, A SÉRIE HISTÓRICA FICA INTERROMPIDA EM 2021 POR FALTA DE DADOS PUBLICADOS.

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Indicador 6A	11,1%	12,9%	11,5%	8,6%	5,3%	5,1%	4,4 %	3,0%	3,6%
Indicador 6B	21,4%	28,6%	28,6%	7,1%	7,1%	14,3%	14,3%		

Fonte: INEP - Censo Escolar Educação Básica

Comentários sobre a meta

A Meta 6 propõem a oferta de Educação em Tempo Integral com proposição de atendimento de pelo menos 25% dos alunos e oferta em 50% das escolas da rede pública.

O município de Ipiranga apesar dos esforços para atender o Indicador 6A, referente ao percentual de alunos da Educação Básica pública que pertencem ao público alvo da ETI e que estão em jornada de tempo integral, a maior dificuldade encontrada neste percurso de implantação é com relação a infraestrutura das escolas que não possui espaço adequado para garantir a quantidade de educandos nas Unidades Escolares bem como os recursos humanos e financeiros.

Nas instituições que atendem a Educação Infantil, a Educação em Tempo Integral se registra no CMEI Madre Tereza de Calcutá (47 matrículas) e CMEI Evolução do Saber (66 matrículas).

Nas instituições do Ensino Fundamental anos iniciais e anos finais as matrículas são em Programa de Atividade Complementar Curricular e/ou de Atendimento Educacional Especializado (AEE) realizadas em instituições públicas e/ou privadas, sendo:

Instituição de Ensino	Quantidade de matrículas	Programa	Carga Horária semanal
Escola Municipal Professora Anita Taborda Puglia	42	Programas de atividades complementares curriculares em contraturno	8 horas
Escola Municipal João Leonel Denck	33	Programas de atividades complementares curriculares em contraturno	8 horas
Escola Municipal São José	17	Programas de atividades complementares curriculares em contraturno	8 horas
Escola Rural Municipal de Avencal	16	Programas de atividades complementares curriculares em contraturno	8 horas
Escola Rural Municipal de Canguera	12	Programas de atividades complementares curriculares em contraturno	8 horas
Escola Rural Municipal Indalécio Lemes Galvão	14	Programas de atividades complementares curriculares em contraturno	8 horas
Escola Rural Municipal São Braz	18	Programas de atividades complementares curriculares em contraturno	8 horas
Escola Rural Municipal Roberto Hecke	24	Programas de atividades complementares curriculares em contraturno	8 horas
Colégio Estadual Dr. Claudino dos Santos	186	Programa Mais Aprendizagem (PMA)	4 horas
	19	Aluno Monitor	4 horas
		Edutech	3 horas
		Aulas Especializadas de Treinamento Esportivo	4 horas

		Programa Jovem Agricultor Aprendiz AG (JAA)	4 horas
Colégio Estadual do Campo Henrique Denck	82	Programa Mais Aprendizagem (PMA)	4 horas
	05	Aluno Monitor	4 horas
Colégio Estadual do Campo Luiz de Jesus Correia	96	Programa Mais Aprendizagem (PMA)	4 horas
Colégio Estadual do Campo de Lustosa	88	Programa Mais Aprendizagem (PMA)	4 horas
	07	Aluno Monitor	4 horas

Para que essa meta seja cumprida em sua totalidade, demanda maiores investimentos tanto com espaço físico quanto com materiais e humanos, para os quais atribui-se aos governos Estadual e Federal. O município atendeu parcialmente a meta, porém não conseguindo alcançar 100% a carga horária exigida para que configurasse a Educação em Tempo Integral.

VII- Meta sobre Aprendizado Adequado na Idade Certa

Meta	
7	Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB nos anos 2015, 2017, 2019 e 2021, com respeito aos: Anos Iniciais do Ensino Fundamental, respectivamente: 5,2 - 5,5 - 5,7 - 6,0; Anos Finais do Ensino Fundamental: 4,7 - 5,0 - 5,2 - 5,5; E Ensino Médio: 4,3 - 4,7 - 5,0 - 5,2.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 7A	IDEB dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.
Fórmula de cálculo	Taxa média de aprovação nos anos iniciais do ensino fundamental x Proficiência média padronizada dos alunos do 5º ano do ensino fundamental nas avaliações do Saeb
Comentários sobre a meta	Já calculado e disponibilizado pelo INEP.

Indicador 7B	IDEB dos anos finais do Ensino Fundamental
Fórmula de cálculo	Taxa média de aprovação nos anos finais do ensino fundamental x Proficiência média padronizada dos alunos do 9º ano do ensino fundamental nas avaliações do Saeb.
Comentários sobre a meta	Já calculado e disponibilizado pelo INEP.

Indicador 7C	IDEB do Ensino Médio
Fórmula de cálculo	Taxa média de aprovação do ensino médio x Proficiência média padronizada dos alunos da 3ª série do Ensino Médio na avaliação do Saeb.
Comentários sobre a meta	Já calculado e disponibilizado pelo INEP. Disponível a partir de 2017.

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2013	2015	2017	2019	2021
Indicador 7A	5,4	***	6,4	6,3	6,0
Indicador 7B	3,9	***	5,1	5,1	5,9
Indicador 7C			4,1	4,6	4,9
Fonte: INEP					

Comentários sobre a meta

A Meta 7 refere-se ao Índice de Desenvolvimento da Educação Básica, uma das primeiras iniciativas brasileiras para medir a qualidade do aprendizado nacionalmente e estabelecer metas para a melhoria do ensino. O IDEB das escolas e das redes de ensino varia em uma escala de zero a dez, assim como, as notas escolares variam usualmente, este é um indicador nacional que possibilita o monitoramento da qualidade da Educação pela população. É um dado concreto, com o qual a sociedade pode se mobilizar em busca de melhorias.

A partir de dois componentes: a taxa de rendimento escolar (aprovação) e as médias de desempenho nos exames aplicados pelo Inep. Os índices de aprovação são obtidos a partir do Censo Escolar, realizado anualmente.

Ao considerar os resultados do município nas avaliações externas, fica confirmado que o desempenho em 2021 nos níveis de escolaridade do Ensino Fundamental, a meta prevista para o município de Ipiranga foi alcançada, o que reforça o empenho e a qualidade da educação oferecida atualmente à sociedade Ipiranguense, contudo requer constantes avanços e melhorias para garantir que as metas futuras sejam efetivamente alcançadas e até mesmo superadas. Entretanto, no a meta para o Ensino Médio ficou abaixo da expectativa. No ano de 2022, não houve Avaliação, impedindo assim, cálculo da meta para esse ano.

Além da avaliação externa nacional, o estado do Paraná lançou o Núcleo de Cooperação Pedagógica entre os municípios que veio somar na garantia dos direitos de aprendizagem dos alunos da rede municipal e estadual com as avaliações da Prova Paraná, Prova Paraná Mais e Fluência. Acredita-se que esta medida de iniciativa do governo estadual venha contribuir para

melhoria do aprendizado dos alunos, conseqüentemente melhorando os índices externos nacionais de aprendizado dos estudantes.

VIII- Meta sobre a Escolaridade Média

Meta	
8	Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 8A	Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade.
Fórmula de cálculo	Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade / Total da população de 18 a 29 anos de idade
Comentários sobre a meta Justificativa	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que conforme anos de estudos todas as pessoas na faixa etária selecionada. Informação disponível somente para anos censitários.

Indicador 8B	Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos de idade residente na área rural.
Fórmula de cálculo	Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade residente no campo / População de 18 a 29 anos de idade residente no campo.
Comentários sobre a meta Justificativa	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos todas as pessoas na faixa etária selecionada. Informação disponível somente para anos censitários.

Indicador 8C	Escolaridade média, em anos de estudo, da população de 18 a 29 anos pertencente aos 25% mais pobres (renda domiciliar per capita).
Fórmula de cálculo	Soma dos anos de estudo das pessoas na faixa etária de 18 a 29 anos de idade pertencentes aos 25% mais pobres/ População de 18 a 29 anos de idade pertencente aos 25% mais pobres.
Comentários sobre a meta Justificativa	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos todas as pessoas. Informação disponível somente para anos censitários. Mesmo para Estado o coeficiente de variação da PNAD não recomenda desagregação para essa faixa etária, seguida de faixas de rendimento.

Indicador 8D	Razão percentual entre a escolaridade média de negros e não negros na faixa etária de 18 a 29 anos.
Fórmula de cálculo	Soma dos anos de estudo de negros 'pretos e pardos' na faixa etária de 18 a 29 anos de idade / População de negros 'pretos e pardos' de 18 a 29 anos de idade / Soma dos anos de estudos de não negros 'brancos e amarelos' na faixa

	etária de 18 a 29 anos de idade / população de não negros 'brancos e amarelos' de 18 a 29 anos de idade.
Comentários sobre a meta Justificativa	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos todas as pessoas. Informação disponível somente para anos censitários.

Comentários sobre a meta

Não existe dado público municipal e anual que informe anos de estudos de todas as pessoas. Informação disponível somente para anos censitários, tornando-se inviável sua mensuração e comparação.

O município de Ipiranga, no sentido de alcance da meta, para que haja avanço nos anos de escolarização de sua população do campo, dos mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros oferece:

- Transporte Escolar intermunicipal gratuito para as cidades de Ponta-Grossa, Castro, Irati e Palmeira, aos interessados em continuar seus estudos no Ensino Superior e Técnico de Nível Médio.
- Incentiva e divulga a participação no ENCCEJA, disponibilizando transporte para a realização das Avaliações.

IX- Meta sobre a Alfabetização e Alfabetismo Funcional de Jovens e Adultos

Meta	
9	Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 9A	Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade.
Fórmula de cálculo	População com 15 anos ou mais de idade que sabe ler e escrever / Total da população com 15 anos ou mais de idade) x 10
Comentários sobre a meta	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe se a pessoa sabe ler ou escrever. Informação disponível somente para anos censitários.

Indicador 9B	Taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade.
Fórmula de cálculo	(População de 15 anos ou mais de idade que não concluiu os anos iniciais do ensino fundamental ou não sabe ler/escrever / Total da população com 15 anos ou mais de idade) x 100.

Comentários sobre a meta Justificativa	Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe a escolaridade dos indivíduos, uma vez que "analfabetismo funcional" foi conceituado no PNE em Movimento como baixa escolaridade. Informação disponível somente para anos censitários.
--	--

Comentários sobre a meta

Quanto à elevação da taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade para 95%, não existe dado público municipal e anual que informe se a pessoa sabe ler ou escrever. O mesmo acontece no que se refere ao analfabetismo funcional, Inviável. Não existe dado público municipal e anual que informe a escolaridade dos indivíduos, uma vez que "analfabetismo funcional" foi conceituado no PNE em Movimento como baixa escolaridade. Informação disponível somente para anos censitários, tornando-se inviável o monitoramento dos Indicadores 9A e 9B.

X- Meta sobre Educação de Jovens e Adultos (EJA) integrada à Educação Profissional

Meta	
10	Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 10A	Percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional.
Fórmula de cálculo	(Matrículas da Educação de Jovens e Adultos de nível fundamental e médio integrada à Educação Profissional / Total de matrículas da Educação de Jovens e Adultos de nível fundamental e médio) x 100.
Comentários sobre a meta	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP).

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Indicador 10A	0,0 %	0,0 %	0,0 %	0,0 %	0,0 %	0,0 %	0,0 %	0,0 %	0,0 %
Fonte: INEP - Censo Escolar da Educação Básica "-" Não existe oferta de Modalidade EJA									

Comentários sobre a meta

O município de Ipiranga-PR, desde a aprovação do atual Plano não possui nenhum registro oficial de matrículas de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional.

Porém, entende-se que esta integração possibilitaria um maior retorno de alunos à escola, uma vez que poderiam alfabetizar ao se profissionalizar.

O Município mantém, no entanto, o compromisso de apoiar o Estado naquilo que lhe for possível, oferecendo suporte para que os jovens e adultos possam obter os conhecimentos básicos e que lhe sejam úteis para sua formação integral.

XI - Meta sobre Educação Profissional

Meta	
11	Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 11A	Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio.
Fórmula de cálculo	Total de Matrículas de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.
Comentários sobre a meta	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP).

Indicador 11B	Participação do segmento público na expansão da EPT de Nível Médio.
Fórmula de cálculo	$((\text{Matrículas no ano} - \text{matrículas em 2013}) \text{ público} / (\text{Matrículas no ano} - \text{matrículas em 2013}) \text{ total})) \times 100$
Comentários sobre a meta	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). Condicionante do Indicador 11B: sua fórmula só é aplicável quando, no período analisado, houver expansão (positiva) de matrículas.

Indicador 11C	Expansão acumulada da EPT de Nível Médio pública.
Fórmula de cálculo	$((\text{Matrículas no ano} - \text{matrículas em 2013}) \text{ público} / (\text{Matrículas em 2013}) \text{ público})) \times 100$
Comentários sobre a meta	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP).

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Indicador 11A	156	79	59	13	35	23	21	22	37

Fonte: INEP - Censo Escolar da Educação Básica

	Expansão 2013- 2014	Expansão 2013- 2015	Expansão 2013- 2016	Expansão 2013- 2017	Expansão 2013- 2018	Expansão 2013- 2019	Expansão 2013- 2020	Expansão 2013- 2021	Expansão 2013- 2021
Indicador 11B
Fonte: INEP - Censo Escolar da Educação Básica									
Notas: ... (somente pública)									
	Expansão 2013- 2014	Expansão 2013- 2015	Expansão 2013- 2016	Expansão 2013- 2017	Expansão 2013- 2018	Expansão 2013- 2019	Expansão 2013- 2020	Expansão 2013- 2021	Expansão 2013- 2021
Indicador 11C	9,9 %	-44,4 %	-58,5 %	-90,8 %	-75,4 %	-83,8 %	-85,2 %	-184,5 %	-173,9 %
Fonte: INEP - Censo Escolar da Educação Básica									

Comentários sobre a meta

Embora não seja de total responsabilidade do município a Meta 11, a participação se dá por meio de colaboração, apoio e fomentação, entende-se que toda ação realizada pela rede municipal de ensino seja de extrema importância, pois trata-se de cidadãos ipiranguenses. No Indicador 11A sobre o total de Matrículas de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a Rede Estadual de Ensino oferta a Educação Profissional nos cursos de Técnico em Agronegócio (34 matrículas) e Técnico de Planejamento e Controle da Produção - PCP (34 matrículas) totalizando 68 matrículas no ano de 2022.

Os Indicadores 11B e 11C apontam o decréscimo na taxa de matrícula, logo a meta referente a estes indicadores não foram alcançadas.

As estratégias que o município de Ipiranga possui para incentivar a busca pela formação profissional técnica de nível médio consiste no auxílio aos alunos que estudam no Colégio Agrícola de Ponta Grossa, Castro, Irati e Palmeira com transporte de ida no início da semana e retorno no final da semana. Há ainda a oferta de transporte escolar intermunicipal gratuito para a cidade de Ponta Grossa aos alunos que tenham interesse e acessam a formação profissional técnica em enfermagem.

Foram realizadas parcerias com base nos artigos 39, 40 e 42 da LDB, cursos de curta duração profissionalizantes e aperfeiçoamento entre o poder público, o “Sistema S” (SENAC, SEBRAE e SENAR,) dos setores produtivos e das organizações não governamentais profissionalizantes garantindo a oferta.

No SENAR por meio do Sindicato Patronal dos Agricultores do município de Ipiranga foram ofertados 122 cursos com 1.220 inscritos e 1.111 concluintes, no SENAC por meio da Sala do Empreendedor de Ipiranga foram ofertados 08 cursos e 41 concluintes no SENAI 01 curso com 28 concluintes e 03 cursos com 78 concluintes no SEBRAE.

XII- Meta sobre Educação Superior

Meta	
12	Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas no segmento público.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 12A	Taxa bruta de matrículas na graduação.
Fórmula de cálculo	$(\text{Total da população que frequenta cursos de graduação} / \text{Total da população de 18 a 24 anos}) \times 100$
Comentários sobre a meta Justificativa	Inviável para município: A) PNAD é pesquisa amostral; B) O Censo Educação Superior não informa endereço do aluno; usar endereço da matrícula concentrará no município a faixa etária dos estudantes que se deslocam para estudo; C) Grande parte dos municípios não possuem nível superior em seu território.

Indicador 12B	Taxa líquida de escolarização na educação superior.
Fórmula de cálculo	$(\text{População de 18 a 24 anos que frequenta ou já concluiu cursos de graduação} / \text{Total da população de 18 a 24 anos}) \times 100$.
Comentários sobre a meta Justificativa	Inviável para município. A) PNAD é pesquisa amostral; B) O Censo Educação Superior não informa endereço do aluno; usar endereço da matrícula concentrará no município a faixa etária dos estudantes que se deslocam para estudo; C) Grande parte dos municípios não possuem nível superior em seu território.

Indicador 12C	Participação do segmento público na expansão de matrículas de graduação.
Fórmula de cálculo	$(\text{Variação das matrículas em cursos de graduação de IES públicas no período} / \text{Variação total das matrículas em cursos de graduação no período}) \times 100$.
Comentários sobre a meta	Inviável para município. a) Menor nível de desagregação do indicador pela Nota Técnica do Inep é "Unidade da Federação"; b) Grande parte dos municípios não possuem nível superior em seu território; c) Alguns possuem apenas ensino superior privado, resultando em divisão por zero no setor público; d) Em 2014, 80 municípios paranaenses possuem ensino superior presencial e 127 ensino superior à distância; e) não existe uma variável chave comum para municípios em modalidade de ensino; após unir arquivos "ALUNOS", "CURSOS" e

	"LOCAL OFERTA": usar CO_MUNICIPIO_CURSO para modalidade presencial e CO_MUNICIPIO_LOCAL_OFERTA para modalidade ensino a distância.
--	--

Comentários sobre a meta

A Meta 12 do Ensino Superior não depende exclusivamente das ações do poder público municipal, já que estas são bastante específicas e dependem das ações do segmento das Instituições de Ensino Superior, motivo este que se torna inviável o monitoramento de dados nos Indicadores 12A e 12B pois a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios é pesquisa amostral e o Censo da Educação Superior não informa endereço do aluno.

Quanto ao Indicador 12C sobre a participação do segmento público na expansão de matrículas de graduação, o município tem o Polo UAB (Universidade Aberta do Brasil), que, em parceria com a Secretaria Estadual de Educação, oferta cursos de graduação em Licenciatura e Bacharelado. Em 2022 foram ofertados pela Universidade Estadual de Ponta Grossa - UEPG graduação em Licenciatura em Geografia e Letras Português/Espanhol Modalidade EAD com total de 27 alunos e pela Universidade Norte do Paraná - UNOPAR 47 alunos.

Contudo, para que seja assegurada a oferta e expansão de vagas, e elevar o número de matrículas nos cursos de graduação o município tem desenvolvido ações de incentivo e parceria, como: apoio às pesquisas de ensino e extensão para formação dos profissionais para atender as especificidades sociais, econômicas e culturais do município; Fomento por meio do Polo UAB no seu funcionamento burocrático, manutenção e liberação de recursos humanos; Fomento com associações e entidades acadêmicas para o transporte intermunicipal para acesso à educação superior, disponibilizando ajuda de custos para estudantes que cursam essa modalidade em outros municípios, a fim de aumentar os percentuais da meta.

XIII - Meta sobre a Titulação de Professores da Educação Superior

Meta	
13	Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 13A	Percentual de Docentes com mestrado ou doutorado na Educação Superior
Fórmula de cálculo	$(\text{Docentes com mestrado ou doutorado na Educação Superior} / \text{Total de docentes na Educação Superior}) \times 100$
Justificativa	Não se aplica a municípios.
Comentários sobre a meta	Não se aplica a todos os municípios. O limitador é que o indicador só é possível ser replicado para municípios em que há oferta da educação superior. Ainda assim, o dado é pouco fidedigno pois o professor pode ou não residir no mesmo município da instituição de ensino superior. A fonte de dados é o Censo do Ensino Superior do INEP. A alternativa seria não medir o indicador para município, pois não avalia o alcance da meta no âmbito municipal.

Indicador 13B	Percentual de docentes com doutorado na educação superior.
Fórmula de cálculo	$(\text{Docentes com doutorado na Educação Superior} / \text{Total de docentes na Educação Superior}) \times 100$.
Justificativa	Não se aplica a municípios.
Comentários sobre a meta	Não se aplica a todos os municípios. O limitador é que o indicador só é possível ser replicado para municípios em que há oferta da educação superior. Ainda assim, o dado é pouco fidedigno pois o professor pode ou não residir no mesmo município da instituição de ensino superior. A fonte de dados é o Censo do Ensino Superior do INEP. A alternativa seria não medir o indicador para município, pois não avalia o alcance da meta no âmbito municipal.

Comentários sobre a meta

A Meta 13 do Ensino Superior, não se aplica a municípios e não dependem exclusivamente das ações do poder público municipal, já que estas são específicas e dependem das ações do segmento estadual, federal e privada. Contudo para que seja assegurada a oferta e expansão de vagas pós-graduação (Mestrado e Doutorado) e elevar o seu número de matrículas no município é necessário a oferta dos mesmos.

XIV- Meta sobre Pós-Graduação

Meta	
14	Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 14A	Número de títulos de mestrado concedidos por ano
Fórmula de cálculo	Títulos de mestrado concedidos por ano no País.
Justificativa	Não se aplica a municípios.
Comentários sobre a meta	Não se aplica a todos municípios. O limitador para o indicador, é que a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) divulga o dado apenas para o Estado, ressaltando-se que esse dado se refere ao estado onde foi concedido o título. O dado não é disponível para municípios.

Indicador 14B	Número de títulos de doutorado concedidos por ano.
Fórmula de cálculo	Número de títulos de doutorado concedidos por ano.
Justificativa	Não se aplica a municípios.
Comentários sobre a meta	Não se aplica a todos os municípios. O limitador para o indicador, é que a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) divulga o dado apenas para o estado, ressaltando-se que esse dado se refere ao estado onde foi concedido o título. O dado não é disponível para municípios.

Comentários sobre a meta

A Meta 14 não se aplica a municípios.

O Polo UAB de Ipiranga não oferta esta modalidade de curso Stricto Sensu. Além disso, o número de profissionais que estão cursando esta modalidade de ensino, ainda é reduzido, pois o acesso é limitado em decorrência de quantidade de vagas ofertadas e a forma como este curso é oferecido. Para o cumprimento desta meta depende de iniciativa da união.

Contudo, observou-se que o município necessita apoiar e incentivar o ingresso de seus profissionais nos programas de pós-graduação Stricto Sensu em mestrado e doutorado de acordo com a LDB 9394/96 e ainda rever o plano de cargo e salários em relação ao percentual de aumento de profissionais concursados com mestrado e doutorado na rede municipal de ensino a fim de valorizar e estimular os estudos nesta modalidade.

XV- Meta sobre a Formação de Professores

Meta	
15	Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 15A	Proporção de docências da Educação Infantil com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.
Fórmula de cálculo	$(\text{Quantidade de docências da Educação Infantil com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam} / \text{Quantidade total de docências da educação infantil}) \times 100$.
Comentários sobre a meta	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP).

Indicador 15B	Proporção de docências dos anos iniciais do Ensino Fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.
Fórmula de cálculo	$(\text{Quantidade de docências dos anos iniciais do Ensino Fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam} / \text{Quantidade total de docências dos anos iniciais do ensino fundamental}) \times 100$
Comentários sobre a meta	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP).

Indicador 15C	Proporção de docências dos anos finais do Ensino Fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.
Fórmula de cálculo	$(\text{Quantidade de docências dos anos finais do Ensino Fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam} / \text{Quantidade total de docências dos anos finais do ensino fundamental}) \times 100$.
Comentários sobre a meta	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP).

Indicador 15D	Proporção de docências do ensino médio com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam.
----------------------	--

Fórmula de cálculo	Quantidade de docências do ensino médio com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam / Quantidade total de docências do ensino médio) x 100
Comentários sobre a meta	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP).

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Indicador 15A	44,4 %	38,7%	46,5%	40,6%	47,7%	47,1%	51,2%	58,3%	67,9%
Indicador 15B	80,2 %	79,3%	84,0%	72,5%	71,6%	74,7%	79,2%	90,9%	84,7%
Indicador 15C	70,8%	77,7%	75,9%	79,0%	80,5%	80,8%	83,3%	77,1%	81,1%
Indicador 15D	67,8%	70,3%	64,4%	81,6%	80,1%	81,1%	75,3%	72,5%	76,4%

Comentários sobre a meta

Esta meta propõe através da adesão das políticas de formação dos profissionais da Educação, assegurando formação específica em nível superior na área em que atuam. Atribui-se também como um aspecto de valorização do profissional da educação, proporcionar ao professor uma formação condizente com o desempenho das suas funções, garantindo minimamente condições básicas para que os estudantes tenham um acesso mais refinado ao conhecimento dado em sala de aula.

No Indicador 15A verificou-se através de pesquisa que a proporção de docências da educação infantil com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam, no município de Ipiranga é de 100%. Sendo que 39 são professores da Rede Municipal, 03 da Rede Estadual e 07 da Rede Privada, todos graduados em Pedagogia.

Na proporção de docências dos anos iniciais do Ensino Fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam que se refere ao Indicador 15B, no total de 116 professores, 4,31% não possuem curso superior, conforme ilustrado na tabela a seguir:

INSTITUIÇÕES DE ENSINO	QUANTIDADE DE PROFESSORES	SEM CURSO SUPERIOR
Escola Municipal Anita Taborda Puglia	24	02
Escola Municipal João Leonel Denck	17	00
Escola Rural Municipal Roberto Hecke	11	00

Escola Municipal São José	14	00
Escola Rural Municipal Avencal	10	00
Escola Rural Municipal Canguera	07	01
Escola Rural Municipal Indalécio	04	00
Escola Rural Municipal São Braz	11	02
Colégio Sagrada Família	06	00
Escola Espacial Zilda Arns	12	00

O Indicador 15C da Proporção de docências dos anos finais do Ensino Fundamental com professores cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam, nas cinco escolas pesquisadas, dos 149 professores, 02 acadêmicos, ou seja, 98,70% dos professores possuem graduação na área que atuam.

No Ensino Médio (Indicador 15D) a Proporção de docências cuja formação superior está adequada à área de conhecimento que lecionam, soma-se das 05 escolas 100% professores possuem graduação na área de atuação.

Neste viés, mostra que a meta foi alcançada em quase do 100% do proposto, faltando apenas um mínimo para sua efetivação.

XVI- Meta sobre a Formação Continuada de Professores

Meta	
16	Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da Educação Básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 16A	Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.
Fórmula de cálculo	$(\text{Professores com pós-graduação} / \text{Total de professores}) \times 100$
Comentários sobre a meta	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). * PORÉM, A PARTIR DE 2021 OS ARQUIVOS DE DADOS DO CENSO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DISPONIBILIZADOS PELO INEP, NÃO PERMITEM VERIFICAR A PÓS GRADUAÇÃO POR PROFESSOR, APENAS OS TOTAIS (ASSIM, UM PROFESSOR QUE POSSUA ESPECIALIZAÇÃO, MESTRADO E DOUTORADO SERIA CONTABILIZADO TRÊS VEZES. VÁRIOS MUNICÍPIOS

	FICARAM COM MAIS DE 100% DOS PROFESSORES PÓS-GRADUADOS). DESSA FORMA, PARA OS MUNICÍPIOS, A SÉRIE HISTÓRICA FICA INTERROMPIDA EM 2021 POR FALTA DE DADOS.
--	---

Indicador 16B	Percentual de professores da Educação Básica que realizaram cursos de formação continuada
Fórmula de cálculo	(Professores com formação continuada / Total de professores) x 100
Comentários sobre a meta	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). * PORÉM, A PARTIR DE 2021 OS ARQUIVOS DE DADOS DO CENSO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA DISPONIBILIZADOS PELO INEP, NÃO POSSUEM INFORMAÇÃO DE FORMAÇÃO CONTINUADA. DESSA FORMA, PARA OS MUNICÍPIOS, A SÉRIE HISTÓRICA FICA INTERROMPIDA EM 2021 POR FALTA DE DADOS.

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Indicador 16A	69,5 %	62,4%	67,7%	75,9%	73,1%	71,0%	81,9%		
Indicador 16B	84,7%	73,2%	78,0%	78,9%	75,6%	73,7%	76,9%		

Comentários sobre a meta

Apesar de ser inviável fazer o percentual de professores da Educação Básica com pós-graduação lato-sensu e stricto sensu calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP).

Porém, a partir de 2021 os arquivos de dados do censo escolar da Educação Básica disponibilizados pelo INEP, não permitem verificar a pós-graduação por professor, apenas os totais (assim, um professor que possua especialização, mestrado e doutorado seria contabilizado três vezes, vários municípios ficaram com mais de 100% dos professores pós-graduados). Dessa forma, para os municípios, a série histórica fica interrompida em 2021 por falta de dados.

No entanto, no ano de 2022, constatou-se por meio de questionários aplicados às 16 escolas do município que dentre os 289 professores que atuam na Educação Básica, 190 possuem formação Pós-graduação em lato sensu e 05 professores em stricto sensu. Contabilizando-se assim 67,47% dos professores com pós-graduação, alcançando desta forma a meta proposta.

Em relação a Formação Continuada, o percentual de professores da Educação Básica que realizaram cursos até 2020 era calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento

das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). Porém, a partir de 2021 os arquivos de dados do censo escolar da Educação Básica disponibilizados pelo INEP, não possuem informação de formação continuada, dessa forma, para os municípios, a série histórica fica interrompida em 2021 por falta de dados.

Entretanto, constatou-se que a formação continuada acontece anualmente, na Rede Municipal, Estadual e Particular de Ensino, oferecendo capacitação na área de conhecimento em que os profissionais de Educação Básica atuam. Conforme repasse da Secretária Municipal de Educação, para o ano de 2022 foram viabilizadas a realização de eventos direcionados a uma rede de 220 profissionais do sistema Público Municipal entre: professores, pedagogos, diretores, secretários, merendeiras, auxiliares de serviços gerais e motoristas.

Além disso, também oferecidos formação continuada em regime de colaboração com o MEC (Ministério de Educação), SEED (Secretaria Estadual de Educação), cursos pelas IES (Instituição de Ensino Superior) entidades de órgãos públicos, como: SESCOOP, SENAC, Programa Tempo de Aprender, Programa Educa Juntos, Sistema SIM - FTD, entre outros, contemplando as etapas de Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais, EJA e Educação Especial. Porém, há necessidade ainda, de elaborar projetos de formação continuada específica para todas as áreas do conhecimento contemplando no mínimo carga horária de 80 horas anuais.

Quanto a rede estadual, o governo do Estado do Paraná proporcionou no ano de 2022 formação continuada aos profissionais da rede através da Semana Pedagógica e Formação Online, entre outras ofertas.

XVII- Meta sobre a Valorização do Professor

Meta	Texto da meta
17	Valorizar os(as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 17A	Relação percentual entre o rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas da Educação Básica, com nível superior completo, e o rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados, com nível superior completo.
----------------------	--

Fórmula de cálculo	Rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, com nível superior completo / Rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados com o mesmo nível de escolaridade) x 100
Comentários sobre a meta Justificativa	Inviável para município. A) PNAD é pesquisa amostra, não identificando-se, portanto, fonte de dados publicados, desagregados e atualizados por município sobre rendimento médio de profissionais do magistério e demais profissionais assalariados; B) Tentou-se utilizar a RAIS como alternativa, no entanto todos os professores estaduais encontram-se registrados na capital do estado (Curitiba) e consta na base de dados 94 municípios sem registros para professores na rede municipal.

Comentários sobre a meta

No município de Ipiranga há um Plano de Carreira, Cargos e Salários dos profissionais da educação - Lei nº1266/1999 (Estatuto do Magistério Municipal). Mesmo passando por algumas alterações na lei no decorrer dos anos, ainda está desatualizado e, é necessária sua adequação, contudo não há nenhum registro de alterações feitas em 2022 para atender a meta 17.

Para aplicação da fórmula de cálculo desse Indicador, comparando a porcentagem do rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, com nível superior completo e o rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados com o mesmo nível de escolaridade, torna-se inviável para município, fonte de dados publicados.

A rede Municipal de Educação de Ipiranga enfrenta desafios para atender as leis nº 2137/2012 e a nº 2470/2017 de cargos e salários, bem como implementar o reajuste do piso salarial em sua totalidade nos últimos anos, pois segundo a Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Ipiranga Ofício Gab./PMI - 382/2023 em resposta Referente ao Requerimento nº 19/2023 da Câmara Municipal, informa:

[...] tem-se que o processo de tomada de decisão que conduziu a edição da referida Portaria MEC nº 17/2023 e da Portaria nº 67/2022, que fixou o Piso Salarial Nacional dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública, para o ano de 2022, bem como a Portaria ora discutida, culminando com o anúncio do Piso Salarial Nacional dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública, para o ano de 2023, demonstram uma visão incompatível com o princípio basilar do Pacto Federativo, encartado na Constituição da República.

[...] Dessa forma, é inevitável a conclusão de que a Portaria 17/2023 do MEC não possui qualquer amparo constitucional, porquanto não possui aplicabilidade, e sobretudo, não possui qualquer eficácia jurídica até que ocorra a efetiva atualização da legislação vigente.

Por fim, em resposta ao item nº2 do Requerimento ora respondido, esclarece-se que a motivação para o "não cumprimento" da Portaria MEC nº 17/2023, não reside na indisponibilidade financeiro-orçamentária do Município, mas nas razões de ordem jurídico-constitucional aqui expostas.

XVIII-Meta sobre o Plano de Carreira Docente

Meta	Texto da meta
18	Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino, e, para o plano de carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em Lei Federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 18A	Percentual de unidades federativas que possuem PCR dos profissionais do magistério.
Fórmula de cálculo	$(\text{Unidades federativas com PCR vigentes} / \text{Total de unidades federativas}) \times 100$
Comentários sobre a meta	Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação.

Indicador 18B	Percentual de unidades federativas que preveem o limite máximo de 2/3 da carga horária para atividades de interação com os educandos.
Fórmula de cálculo	$(\text{Unidades federativas que preveem o limite máximo de 2/3 da carga horária para atividades de interação com os educandos} / \text{Total de unidades federativas}) \times 100$
Comentários sobre a meta	Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação.

Indicador 18C	Percentual de unidades federativas que atendem ao PSNP.
Fórmula de cálculo	$(\text{Unidades federativas que atendem ao PSNP} / \text{Total de unidades federativas}) \times 10$
Comentários sobre a meta	Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação.

Indicador 18D	Percentual de unidades federativas que possuem PCR dos profissionais da educação que não integram o magistério.
----------------------	---

Fórmula de cálculo	(unidades federativas com PCR vigentes para profissionais da educação que não integram o magistério / total de unidades federativas) x 100
Comentários sobre a meta	Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação.

Indicador 18E	Percentual de municípios que possuem PCR dos profissionais do magistério.
Fórmula de cálculo	(Municípios com PCR vigentes / Total de municípios) x 100
Comentários sobre a meta	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). Fonte: Pesquisa de Informações Básicas Municipais/IBGE 2014 -2018. Os dados são provenientes da MUNIC, cujo Suplemento Educação ocorre em periodicidade irregular e por solicitação do MEC. As MUNICS de 2019 e 2020 não possuíam esse suplemento.

Indicador 18F	Percentual de municípios que preveem o limite máximo de 2/3 da carga horária para atividades de interação com os Educandos.
Fórmula de cálculo	(Municípios que preveem o limite máximo de 2/3 da carga horária para a atividade de interação com os educandos / Total e municípios) x 100.
Comentários sobre a meta	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). Fonte: Pesquisa de Informações Básicas Municipais/IBGE - 2018. Os dados são provenientes da MUNIC, cujo Suplemento Educação ocorre em periodicidade irregular e por solicitação do MEC. As MUNICS de 2019 e 2020 não possuíam esse suplemento.

Indicador 18G	Municípios com PSNP definido em lei municipal.						
Conceitos e definições	Verificar se o Piso salarial da carreira do magistério público está definido em lei municipal.						
Fórmula de cálculo	Não se aplica						
Unidade de medida	Dicotômica (sim ou não) acerca da existência da Lei no município.						
Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras	<table border="1" style="margin-left: auto; margin-right: auto;"> <thead> <tr> <th>Variáveis</th> <th>Fontes</th> <th>Instituições</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>MEDU20</td> <td>MUNIC - Pesquisa de Informações Básicas Municipais</td> <td>IBGE</td> </tr> </tbody> </table>	Variáveis	Fontes	Instituições	MEDU20	MUNIC - Pesquisa de Informações Básicas Municipais	IBGE
Variáveis	Fontes	Instituições					
MEDU20	MUNIC - Pesquisa de Informações Básicas Municipais	IBGE					
Níveis de desagregação	Municípios						
Periodicidade de atualização	Indeterminada						
Desvantagens	Não permite verificar se os valores do PSNP estão sendo efetivamente pagos.						

Vantagens	Proporciona acompanhar a existência de Lei Municipal
Comentários sobre a meta	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). Fonte: Pesquisa de Informações Básicas Municipais/IBGE - 2018. Os dados são provenientes da MUNIC, cujo Suplemento Educação ocorre em periodicidade irregular e por solicitação do MEC. As MUNICS de 2019, 2020 e 2021 não possuíam esse suplemento, logo não há o que ser divulgado e atualizado para os municípios até a presente data.

Indicador 18H	Municípios com PCR dos profissionais da educação que não integram o magistério.						
Conceitos e definições	Verifica existência de Plano de Carreira vigente para os profissionais da educação não docentes.						
Fórmula de cálculo	Não se aplica.						
Unidade de medida	Dicotômica (sim ou não) acerca da existência da Lei no município.						
Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras.	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Variáveis</th> <th>Fontes</th> <th>Instituições</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>MEDU21</td> <td>MUNIC - Pesquisa de Informações Básicas Municipais</td> <td>IBGE</td> </tr> </tbody> </table>	Variáveis	Fontes	Instituições	MEDU21	MUNIC - Pesquisa de Informações Básicas Municipais	IBGE
Variáveis	Fontes	Instituições					
MEDU21	MUNIC - Pesquisa de Informações Básicas Municipais	IBGE					
Níveis de desagregação	Municípios						
Periodicidade de atualização	Ideterminhada						
Vantagens	Proporciona acompanhar a existência de Lei Municipal						
Desvantagens	Incluído conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP).						
Comentários sobre a meta	Calculado conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). Fonte: Pesquisa de Informações Básicas Municipais/IBGE - 2018. Os dados são provenientes da MUNIC, cujo Suplemento Educação ocorre em periodicidade irregular e por solicitação do MEC. As MUNICS de 2019 e 2020 não possuíam esse suplemento.						

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2018	2021
Indicador 18E	Sim	Sim	Sim
Indicador 18F		Sim	Sim
Indicador 18G		Sim	
Indicador 18H		Não	Não

Comentários sobre a meta

Os Indicadores 18A, 18B, 18C e 18D não se aplicam a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação.

Quanto aos indicadores 18E, 18F, 18G e 18H, são calculados conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). Fonte: Pesquisa de Informações Básicas Municipais/IBGE - 2018. Os dados são provenientes da MUNIC, cujo Suplemento Educação ocorre em periodicidade irregular e por solicitação do MEC. As MUNICS de 2019 e 2020 não possuíam esse suplemento.

A Rede Municipal de Ensino possui Planos de Cargos e Salários para a Carreira do Magistério, bem como, os critérios estabelecidos na Lei Nacional nº 11.738, de 16 de julho de 2008, e no ano de 2022, o salário inicial dos professores era de R\$1.782,66 por 25 horas semanais, comparando com o Piso Nacional de R\$3.845,63 por 40 horas, sendo R\$ 2.403,13 correspondente à 25 horas. Como o piso não estava em consonância com o nacional o gestor municipal realizou para os professores que estavam abaixo do piso nacional a complementação salarial de maio a outubro de 2022, equiparando-se assim o salário inicial dos professores do município com o salário do piso nacional. O período de complementação se justifica pelo disposto da Justiça Federal que suspendeu os efeitos da portaria 67/2022 do Ministério da Educação - MEC por meio do Processo 5001153-34.2022.4.04.7106/RS.

De acordo com informações obtidas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ipiranga, os profissionais da educação que não integram o magistério são amparados pelo Estatuto do Servidor de Ipiranga Lei 1.201/1996, onde consta o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração.

XIX- Meta sobre a Gestão Democrática

Meta	
19	Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 19A	Percentual de escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar.
---------------	---

Fórmula de cálculo	(Quantidade de escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar / Quantidade total de escolas públicas) x 100
Comentários sobre a meta	Incluído conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - 2020 (INEP). * Porém, a partir de 2021 os arquivos de dados do Censo Escolar da Educação Básica disponibilizados pelo INEP, não publicou as informações sobre de escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar. Dessa forma, para os municípios, a série histórica fica interrompida em 2021 por falta de dados.

Indicador 19B	Percentual de existência de colegiados intraescolares (conselho escolar, associação de pais e mestres, grêmios estudantil) nas escolas públicas brasileiras.
Fórmula de cálculo	(Quantidade dos órgãos colegiados intraescolares (conselhos escolares, associações de pais e mestres e grêmios estudantis) existentes nas escolas públicas de educação básica / Quantidade máxima possível dos órgãos colegiados intraescolares (conselhos escolares, associações de pais e mestres e grêmios estudantis) nas escolas públicas de educação básica) x 100
Comentários sobre a meta	Incluído conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP).

Indicador 19C	Percentual de existência de colegiados extraescolares (Conselho Estadual de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fórum Permanente de Educação) nas unidades federativas.
Fórmula de cálculo	(Quantidade de órgãos colegiados extraescolares (Conselhos Estaduais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) existentes nas unidades federativas / Quantidade máxima possível dos órgãos colegiados extraescolares (Conselhos Estaduais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) nas unidades federativas) x 100
Comentários sobre a meta Justificativa	Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação.

Indicador 19D	Percentual de oferta de infraestrutura e capacitação aos membros dos Conselhos Estaduais de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb e Conselhos de Alimentação Escolar pelas unidades Federativas.
Fórmula de cálculo	(Quantidade de oferta de infraestrutura e de capacitação aos membros dos Conselhos Estaduais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar pelas unidades federativas / Quantidade máxima possível de oferta de infraestrutura e de capacitação aos membros dos Conselhos

	Estaduais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb e Conselhos de Alimentação Escolar pelas unidades federativas) x 100
Comentários sobre a meta Justificativa	Não se aplica a municípios. Esse indicador se refere à situação nos estados da federação.

Indicador 19E	Percentual de existência de colegiados extraescolares (Conselho Municipal de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fórum Permanente de Educação) nos municípios.
Fórmula de cálculo	(Quantidade de órgãos colegiados extraescolares (Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) existentes no município / Quantidade máxima possível dos órgãos colegiados extraescolares (Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) nos municípios) x 100
Comentários sobre a meta	Incluído conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). * Porém, O indicador 19E não foi atualizado EM 2021 porque o IBGE não publicou novas informações depois de 2018 sobre quantidade de órgãos colegiados extraescolares (Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns Permanentes de Educação) nos municípios. Dessa forma, para os municípios, a série histórica fica interrompida em 2021 por falta de dados.

Indicador 19F	Percentual de oferta de infraestrutura e capacitação aos membros de Conselho Municipal de Educação, Conselhos de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB e Conselhos de Alimentação Escolar pelos municípios.
Fórmula de cálculo	(Quantidade de oferta de infraestrutura e de capacitação aos membros dos Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb, Conselhos de Alimentação Escolar pelos municípios / Quantidade máxima possível de oferta de infraestrutura e de capacitação aos membros dos Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do Fundeb e Conselhos de Alimentação Escolar pelos municípios) x 100.
Comentários sobre a meta	Incluído conforme Relatório do 3º Ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação – 2020 (INEP). Porém, O indicador 19F não foi atualizado em 2019 e 2020, porque o IBGE não publicou novas informações nesses anos sobre quantidade de oferta de infraestrutura e de capacitação aos membros dos Conselhos Municipais de Educação, Conselhos de Controle e Acompanhamento Social do FUNDEB, Conselhos de Alimentação Escolar e Fóruns

	Permanentes de Educação) nos municípios. Dessa forma, o dado publicado pelo IBGE mais recente é 2021.
--	---

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2018	2020	2021	2022
Indicador 19A		7,1%		
Indicador 19B		76,2%	76,2%	76,2%
Indicador 19E	75,0%			
Indicador 19F	100,0%		83,3%	

Comentários sobre a meta

Essa meta prevê a efetivação da gestão democrática prevendo apoio por meio de recursos financeiros da União. O Indicador 19A que está associado ao percentual de escolas públicas que selecionam diretores por meio de processo seletivo qualificado e eleição com participação da comunidade escolar, na Rede estadual.

No que diz respeito às escolas estaduais, as mesmas estão embasadas na Lei 18.590/2015 de 13 de outubro de 2015, a qual define critérios de escolha mediante a consulta à comunidade escolar para designação de diretores e diretores auxiliares da Rede Estadual de Educação Básica do Paraná, Resolução nº 4122/2011 - GS/SEED e Resolução nº 3373/2015-GS/SEED - que também regulamentam o processo de consulta à Comunidade Escolar para designação de Diretores e Diretores Auxiliares das Instituições de ensino da Rede Estadual de Educação Básica do Paraná .

Na Rede municipal foi publicada a Lei nº 2845 em 13 de setembro de 2022 que “Dispõe sobre critérios de escolha, mediante avaliação de mérito, desempenho e consulta à comunidade escolar baseados nos preceitos da gestão democrática, para designação de diretores de todas as instituições de ensino da rede municipal de Educação Básica de Ipiranga/PR e dá outras providências”, no entanto, no ano de 2022 não foi possível atender a implementação da Lei do Processo de Escolha de Diretores conforme o Indicador 19A.

Quanto ao Indicador 19B no que diz respeito à Rede Estadual de Ensino, todos os colégios possuem APMFs, Conselhos Escolares e Grêmios Estudantis previstos em seus Regimentos Escolares e Propostas Pedagógicas, respeitando e cumprindo as orientações da SEED. Observou-se que as escolas da Rede Estadual tem a participação dos Grêmios Estudantis, conforme a Lei Federal nº 7398 de 04/11/1985 com finalidade cívica, esportiva e social. Desta forma, promovendo a participação representativa democrática na comunidade

escolar, na gestão educacional no âmbito pedagógico, administrativo/financeiro e gestão de pessoas, por meio dos grêmios, APMFs e conselhos.

Quanto das 10 escolas da Rede Municipal de Ensino de Ipiranga, 100% possuem APMFs e Conselhos Escolares legalizadas conforme dados repassados pelas Instituições de Ensino. Contudo, devido à faixa etária dos alunos não possuem Grêmios Estudantis.

Os Indicadores 19C e 19D não se aplicam a municípios, se referem à situação nos estados da federação.

Os Conselhos atuantes na Rede Municipal de educação, referentes ao Indicador 19E são os seguintes:

- Conselho Municipal de Educação - CME, regido pelo Decreto Municipal nº 041/2000 e pelo Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 098/2022 de 24 de outubro de 2022, possui caráter deliberativo, consultivo e fiscalizador, com reuniões 1 (uma) vez ao mês.
- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB, instituída pela Lei Municipal nº 1724 de 13/6/2007 e nomeado pela Portaria nº 282/2011 e 28/10/2011, com o objetivo de acompanhar e controlar a repartição, transferência e aplicação dos recursos do Fundo, supervisionar a realização do Censo Anual e examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo, com reuniões trimestrais.
- O Conselho Escolar das Escolas da Rede Municipal de Ensino e Associação de Pais e Mestres APMF. As reuniões das APMs e Conselho Escolar acontecem nas escolas durante o ano letivo em sessões ordinárias e algumas extraordinárias.
- Conselho de Alimentação Escolar - CAE - é regido pelo Decreto Municipal 89/2000 e pelo Regimento Interno aprovado em 05/05/2003. É um órgão deliberativo, fiscalizador e de assessoramento, sendo seu principal objetivo fiscalizar os recursos transferidos pelo Fundo Nacional da Educação (FNDE), através da análise da prestação de contas. Onde é analisado como o recurso está sendo aplicado, se estão sendo cumpridos a compra de no mínimo 30% da agricultura familiar, acompanhar a compra e distribuição dos gêneros alimentícios para garantir que os produtos comprados são de boa qualidade, levando em consideração as boas práticas de fabricação e procedência, com a atenção às boas práticas sanitárias e de higiene.

Em regime de colaboração, sempre que existem formações o município tem aderido e estimulado a participação para que assim ocorra o fortalecimento dos referidos conselhos. Em

2022, não houve a oferta de capacitação aos membros do Conselho Municipal de Educação, como prevê o Indicador 19F.

XX- Meta sobre o Financiamento da Educação

Meta	Texto da meta
20	Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do produto interno bruto - PIB do país no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

FICHA METODOLÓGICA DOS INDICADORES MUNICIPAIS

Indicador 20A	Percentual de despesa orçamentária pública municipal em educação em relação ao produto interno bruto (PIB) municipal (a preços correntes).											
Conceitos e definições	Mensura a participação das despesas municipais em educação no PIB municipal.											
Fórmula de cálculo	$(\text{Despesa orçamentária pública municipal em educação} / \text{Produto interno bruto}) \times 100$											
Unidade de medida	% despesas/PIB .											
Variáveis que compõem o indicador, respectivas fontes e instituições produtoras.	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Variáveis</th> <th>Fontes</th> <th>Instituições</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Produto Interno Bruto a Preços Correntes</td> <td>Base de dados do Estado</td> <td>IPARDES</td> </tr> <tr> <td>Despesas por Função - Educação</td> <td>Base de dados do Estado</td> <td>IPARDES</td> </tr> </tbody> </table>			Variáveis	Fontes	Instituições	Produto Interno Bruto a Preços Correntes	Base de dados do Estado	IPARDES	Despesas por Função - Educação	Base de dados do Estado	IPARDES
Variáveis	Fontes	Instituições										
Produto Interno Bruto a Preços Correntes	Base de dados do Estado	IPARDES										
Despesas por Função - Educação	Base de dados do Estado	IPARDES										
Níveis de desagregação	Estado e municípios											
Periodicidade de atualização	Anual											
Desvantagens	<p>a) Não segue a fonte oficial de dados sugerida pelo INEP, devido a dificuldade de localização de dados referente a recursos federais e estaduais, das diferentes fontes e transferências, de forma a não contabilizar de forma duplicada no município. Assim não contempla a totalidade dos recursos públicos investidos em educação;</p> <p>b) Abarca os gastos públicos municipais em educação privada, via convênios, acordos de cooperação técnica, atendimento indireto, etc.</p>											
Vantagens	Proporciona acompanhar o desempenho das despesas municipais públicas.											

Indicador 20B	Percentual da despesa liquidada em educação no orçamento liquidado total.									
Conceitos e definições	Mensura a participação das despesas municipais em educação no orçamento público municipal.									
Fórmula de cálculo	(Despesa orçamentária pública municipal em educação / Orçamento público municipal) X 100									
Unidade de medida	% de despesas									
Variáveis que compõem o indicador, suas respectivas fontes e instituições produtoras	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Variáveis</th> <th>Fontes</th> <th>Instituições</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Despesas Totais</td> <td>Base de dados do Estado</td> <td>IPARDES</td> </tr> <tr> <td>Despesas por Função - Educação</td> <td>Base de dados do Estado</td> <td>IPARDES</td> </tr> </tbody> </table>	Variáveis	Fontes	Instituições	Despesas Totais	Base de dados do Estado	IPARDES	Despesas por Função - Educação	Base de dados do Estado	IPARDES
Variáveis	Fontes	Instituições								
Despesas Totais	Base de dados do Estado	IPARDES								
Despesas por Função - Educação	Base de dados do Estado	IPARDES								
Níveis de desagregação	Estados e municípios									
Periodicidade de atualização	Anual									
Desvantagens	Não segue a fonte oficial de dados sugerida pelo INEP, devido a dificuldade de localização de dados referente a recursos federais e estaduais, das diferentes fontes e transferências, de forma a não contabilizar de forma duplicada no município. Assim não contempla a totalidade dos recursos públicos investidos em educação.									
Vantagens	Proporciona acompanhar o desempenho das despesas públicas municipais.									

COMPORTAMENTO DOS INDICADORES DO PERÍODO

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Indicador 20A	2,14%	2,9%	3,5%	2,7%	3,4%	2,9%	1,7%		
Indicador 20B	32,1%	29,7%	31,3%	30,2%	33,0%	26,6%	19,2%	24,8%	25,2%

Comentários sobre a meta

No ano de 2022, a equipe técnica do Setor Contábil da Prefeitura Municipal utilizou a base de dados do Estado – IPARDES e Município - Relatório Resumido da Execução Orçamentária referente a 2022, para cálculo. No Indicador A, onde pede o Percentual de despesa orçamentária pública municipal em educação em relação ao produto interno bruto (PIB) municipal (a preços correntes), da seguinte forma:

PIB de Ipiranga ano 2020: R\$ 568.979.930,00
Secretária da Educação: R\$ 20.170,759,76 = 0,0355 = 3,55%

O financiamento da educação vem sendo contemplado em sua totalidade, ou seja, aplicando além do limite mínimo 25% exigido por lei, não faltando nenhum dos itens essenciais para o desenvolvimento da Educação Básica. O município está realizando ações que contemplem o cumprimento e garantia deste Plano Municipal de Educação, conforme observamos no quadro acima houve um aumento no exercício de 2022 em relação a 2021 na aplicabilidade das despesas na área da educação.

Relação percentual dos valores retidos na conta do FUNDEB em relação ao percentual dos recursos investidos na área da educação de Ipiranga 2021 e 2022:

ANO	Valor investido na educação - R\$	Percentual anual investido na educação em relação ao total municipal - %	Fundeb retido - R\$	Percentual do valor retido no Fundeb em relação ao valor investido na educação - %
2021	15.913.354,05	29,26%	8.101.763,73	50,91%
2022	20.421.864,38	26,71%	9.628.229,19	47,12%

Fonte: Setor Contábil da Prefeitura em conformidade com a legislação vigente.

APLICAÇÃO DOS RECURSOS NA EDUCAÇÃO – IPIRANGA, 2021 e 2022

Item analisado	Ano Contábil 2021		Ano Contábil 2022	
	%	Superávit	%	Superávit
Percentual aplicado em Educação (Indicador: $\geq 25\%$)	25,44%	R\$ 98.597,61	29,20%	R\$ 251.864,56
Percentual gasto com professores 70% Fundeb (Indicador: $\geq 60\%$)	84,96%	R\$ 3.433,16	82,48%	R\$ 1.467,82

Tais informações permitem visualizar melhor o percentual real dos investimentos disponibilizados para a educação do município em que nos anos de 2021 a 2022, acabou ficando em 25,44% e 29,20% respectivamente. Entretanto, em razão das perdas na dedução do

FUNDEB, o município acaba tendo que investir bem acima do limite mínimo de 25% (LRF) para manter a Educação Básica local.

Referente ao Indicador B do percentual da despesa liquidada em educação no orçamento liquidado total, pode se observar nas tabelas a seguir:

MUNICÍPIO DE IPIRANGA						
RECEITAS E DESPESAS COM EDUCAÇÃO						
JANEIRO A DEZEMBRO - 2022						
RECURSOS UTILIZADOS						
Descrição de recursos e fontes	Saldo 2021	Receitas	Restos a pagar pagos em 2022	Pagto até dez/22	Saldo 31/12/2022	Restos a pagar inscritos 2022
101 - FUNDEB 70% - Valorização do Magistério	3.433,16	7.373.314,13	0,00	7.375.279,47	1.467,82	0,00
102 - FUNDEB 30% - pagto demais funcionários	95.164,45	1.563.957,45	0,00	1.659.121,90	0,00	0,00
103 - MDE 5% Transf Constitucionais Legais	2.164.626,12	2.699.346,36	1.362.033,01	3.426.258,31	75.681,16	55.057,21
104 - MDE 25% Receitas Tributárias Municipais	1.379.399,86	2.018.779,21	1.063.748,54	2.022.462,50	311.968,03	60.103,47
107 - Transf. Federal Salário Educação	369.969,60	586.088,77	0,00	935.840,22	20.218,15	0,00
1043- PNAT - Prog. Nac. Transporte Escolar	103.206,41	377.365,90	0,00	374.062,79	106.509,52	0,00
124 - PETE - Prog. Estadual Transp. Escolar	1.592,42	816.214,76	0,00	817.467,36	339,82	0,00
1042- Transf. Federal Merenda Escolar	39.758,84	131.546,97	4.877,73	151.301,30	15.126,78	13.828,00
131 - Construção Super Creche	96,89	181.746,10	0,00	173.490,12	8.352,87	0,00
134 - Projeto PAR - Aquisição de Equipamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136 - PAC2 - Construção Quadra Escolar Coberta - obra 2016	20,87	2,01	0,00	0,00	22,88	0,00
137 - Apoio a Creches - Brasil Carinhoso	758,75	12,62	0,00	771,37	0,00	0,00
1056 - Auxílio Financ Outorga ICMS - Educação		5.707,14	0,00	0,00	5.707,14	0,00
1000 - Recursos Ordinários Livres	0,00	3.560.558,30	93.320,80	3.234.704,42	232.533,08	230.821,61
TOTAL	4.158.027,37	19.314.639,72	2.523.980,08	20.170.759,76	777.927,25	359.810,29

FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SOCIAIS

Fundeb	6.570.169,33
Complementação do FUNDEB	462.652,59
Transporte Escolar	250.114,27
Educação Especial	699.342,07 Recursos Livres
Merenda Escolar	0,00
Educação Infantil	2.089.227,07
Pessoal Polo UAB	188.491,49
SUB-TOTAL	10.259.996,82

TOTAL GERAL DESPESAS POR SETORES		13.339.552,26
RECURSOS UTILIZADOS		
FUNDEB		7.445.035,03
25% das receitas constitucionais da Educação		2.069.414,19
Recursos Livres - Não vinculados à Educação		1.859.709,25
Vinculados Federais		1.127.557,59
Vinculados Estaduais		667.836,20
Convênios		170.000,00
TOTAL		13.339.552,26

	Valor pago
DESPESAS POR SETORES E FONTES DE RECURSOS	
ATIVIDADES DOS RECURSOS DO FUNDEB	7.445.035,03
101 - FUNDEB 60% - Valorização do Magistério	6.363.965,97
102 - FUNDEB 40% - pagto demais funcionários	1.057.028,84
1036 - FUNDEB 70% - VAAF	24.040,22
ATIVIDADES DE GESTÃO EDUCACIONAL e ensino fund.	1.849.866,83
104 - MDE 25% Receitas Tributárias Municipais	1.451.790,58
1000 - Recursos Ordinários Livres	398.076,25
EDUCAÇÃO SUPERIOR E POLO UAB	196.181,56
1000 - Recursos Ordinários Livres	196.181,56
ATIVIDADE DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA	337.274,51
1000 - Recursos Ordinários Livres	337.274,51
ATIVIDADE DE MERENDA ESCOLAR	347.661,64
126 - Transf. Federal Merenda Escolar	181.310,54
107 - Transf. Federal Salário Educação	153.932,62
1000 - Recursos Ordinários Livres	12.418,48
ATIVIDADE DE TRANSPORTE ESCOLAR	2.212.706,14
1000 - Recursos Ordinários Livres	462.798,21
103 - MDE 5% Transf Constitucionais Legais	168.382,49
104 - MDE 25% Receitas Tributárias Municipais	121.374,81
107 - Transf. Federal Salário Educação	393.000,64
119 - PNAT - Prog. Nac. Transporte Escolar	399.313,79
124 - PETE - Prog. Estadual Transp. Escolar	667.836,20
ATIVIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	443.655,69
103 - MDE 5% Transf Constitucionais Legais	0,00
137 - Manutenção Creches Brasil Carinhoso	0,00
1000 - Recursos Ordinários Livres	443.655,69
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA	9.304,55
1000 - Recursos Ordinários Livres	9.304,55
INVESTIMENTOS E CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	497.866,31
1000 - Recursos Ordinários Livres	0,00
103 - MDE 5% Transf Constitucionais Legais	150.916,31
104 - MDE 25% Receitas Tributárias Municipais	176.950,00
811 - Convenio SEDU - Aquisição de Van	170.000,00

DEMAIS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	
Auxílio Doença e Salário Família	279.844,11
Aporte para Cobertura de Déficit no RPPS	397.000,00
Material de consumo Educação geral	256.512,48
Contratação e terceirização de pessoal	777.753,27
Estagiários	459.855,46
Serviços de terceiros em geral	311.779,06
Serviços de tecnologia da informação	83.169,91
Repasse para APAE	276.000,00
Repasse para Sagrada Família	72.000,00
Merenda Escolar	584.483,79
Uniformes	174.660,00
Combustível e peças para transporte Escolar	842.315,15
Terceirização do Transporte Escolar	3.953.810,23
Serviços para manutenção de onibus	117.309,03
Locação de onibus para Transp. Alunos PG	164.709,00
Auxílio Alimentação	57.858,98
Devolução super creche para prefeitura	173.686,48
Obras na educação	248.878,01
Material permanente	679.137,98
SUB-TOTAL	9.910.762,94
TOTAL GERAL DESPESAS COM EDUCAÇÃO	20.170.759,76

Conforme se observou nas tabelas anteriores, a meta vem sendo atendida, pois mediante acompanhamento do Conselho do FUNDEB os recursos vêm sendo aplicados de maneira sustentável em consonância com os percentuais do repasse sendo aproximadamente 70% destinado à valorização do profissional com magistério e 30% aos demais funcionários da Educação.

Os investimentos na educação em 2022 priorizaram o pagamento dos professores e o atendimento de boa qualidade aos educandos da rede municipal de ensino, com capacitação aos profissionais, atendendo sugestões e necessidades apresentada por eles, bem como aquisição de equipamentos tecnológicos, parque infantil, concertos, reparos e ampliações dos espaços físicos, entre outras demandas que se apresentam no dia-a-dia.

O órgão responsável pela fiscalização dos recursos da Educação é o Conselho do FUNDEB onde acompanha a aplicabilidade dos recursos repassados e despesas executadas com

as verbas. A prestação de contas dos recursos recebidos é apresentada para aprovação e emissão de pareceres deste conselho.

O Município mantém um portal de transparência, onde estão demonstradas as aplicações dos recursos financeiros da Educação. Ao mesmo tempo em que, os técnicos do setor de contabilidade mantêm o preenchimento obrigatório dos portais do Governo Federal, bem como realizam audiências públicas junto a Câmara de Vereadores.

2. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

O presente Relatório de Monitoramento é resultado do engajamento de uma equipe que realizou por meio de leituras, análises, reflexões, coletas de dados e sistematização das informações para cada meta do Plano Municipal de Educação de Ipiranga/PR. Entendemos que o Plano Municipal de Educação é antes de tudo um instrumento de planejamento e execução das políticas públicas que orientam as decisões educacionais em nosso território, sempre na busca por uma educação como direito social inalienável, com qualidade e equidade.

Os dados oficiais utilizados neste Monitoramento e Avaliação do PME são do Caderno de subsídios SEED/IPARDES (PARANÁ, 2023) para Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação do Paraná - junho 2021, Censo Escolar /INEP - 2020 e Sistema Estadual de Registro Escolar 2022 e QEdu.org.br./2022.

De acordo com os dados apresentados no presente relatório de monitoramento, observa-se que algumas metas já foram alcançadas e outras ainda demandam atenção e compromisso por parte de todos os entes federados, uma vez que nem todas dependem exclusivamente do esforço, investimento e responsabilidade do Município, cujas descrições (tanto das Metas quanto dos Indicadores) evidenciam a parceria, a cooperação, e o apoio da União e Estado.

Ao analisarmos os dados apresentados durante este período ressaltamos os esforços da Secretaria Municipal de Educação para cumprir as metas diretamente relacionadas ao seu Sistema Municipal de Ensino.

No monitoramento realizado do Plano Municipal de Educação de Ipiranga de 2022 foram necessários alguns ajustes nas Metas para que ficassem de acordo com o Plano Nacional de Educação para melhor clareza pode-se observar a Ficha Técnica nº01 de alteração e reorganização das Metas do Plano Municipal de Educação (Anexo1). Também foram atualizados alguns indicadores cujas fontes sofreram atualizações pelos órgãos responsáveis,

conforme descrito na Ficha Técnica nº02 de atualização dos Indicadores do Plano Municipal de Educação (Anexo 2).

Este relatório estará disponível no site da Prefeitura Municipal, página da Secretaria de Educação no site: https://ipiranga.pr.gov.br/pagina/232_PLANO-MUNICIPAL-DE-EDUCACAO.html .

ANEXOS

Anexo 1 - Documento da justificativa referente a Meta VIII

26/09/22, 13:39

JF anula portaria do MEC que deu reajuste de 33% para professores da educação básica

Nulidade

Na sentença, a justificativa do magistrado foi técnica. Ele entendeu que uma mera portaria ministerial não tem o poder de conceder o reajuste ao piso nacional dos professores. Esse benefício deve ser feito obrigatoriamente por meio de uma lei específica, que atualmente não existe.

Revogada

Também entendeu que a lei apresentada pelo MEC para embasar a alteração no piso salarial está revogada.

Fundamentação

"As alegações da ré de que há viabilidade de utilização da Lei nº 11.738/2008, a despeito da revogação da Lei nº 11.494/2007, pela Lei nº 14.113/2020 não pode ser admitida, pois como já dito, o comando constitucional que alterou as disposições referentes à educação básica e ao FUNDEB (EC 108/2020), expressamente determinou a elaboração de lei específica para dispor-se acerca do piso salarial profissional nacional para os profissionais da educação básica pública. Logo, utilizar-se de lei revogada a pretexto de dar cumprimento ao ordenamento constitucional não tem amparo, no meu entendimento, no ordenamento jurídico brasileiro", afirmou o magistrado na decisão.

E continua: "Logo com a publicação da Lei nº 14.113/2020, que revogou a quase integralidade da Lei nº 11.494/2007, em pretendendo manter a aplicabilidade da Lei nº 11.738/2008, deveria ter sido nova lei submetida à análise pelo Congresso Nacional, a fim de adequar-se às novas disposições da EC 108/2020, o que não foi feito pelo menos até a presente data. Dessa forma, a portaria 067/2022 é evidentemente inválida para promover alteração no piso salarial do magistério nacional", afirmou.

Piso salarial

Pela Portaria 67/2022 do MEC, o piso salarial nacional para os professores da educação básica pública é de R\$ 3.845,63 por 40 horas semanais trabalhadas.

ENTENDA COMO FICARÁ O REAJUSTE DOS PROFESSORES: Município de Umuarama

RECEBUE 12/09/2022



Com alterações previstas do MEC, entenda como fica o reajuste dos professores em Umuarama

EDUCAÇÃO

Sindicato entende que é devido reajuste de 33,24% aos professores de Umuarama

Como proceder?

Sr. Prefeito

A JUSTIÇA FEDERAL SUSPENDEU OS EFEITOS DA PORTARIA 67/22 DO MEC ATRAVÉS DO PROCESSO SOC 1153-34.2022.4.04.7106/RS, OUTROSSIM O RECURSO PROPOSTO ESTÁ EM FASE RECURSAL, NÃO EXISTINDO ATÉ ESTA DATA O TRÂNSITO EM JULGADO.

JPSA, 05/10/22

Anexo 2 - Ficha Técnica nº 1 de alteração e reorganização das Metas do Plano Municipal de Educação

Nota Técnica Nº 01/2023 alteração e reorganização do Plano Municipal

Nota Técnica nº 01/2023

Assunto: Relatório de Avaliação do Plano Municipal de Educação de Ipiranga e Relatório Anual de Monitoramento das Metas do Plano observadas no período.

Responsáveis pela elaboração: Comissão Coordenadora e Equipe Técnica do Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação.

1. Introdução

O atual Plano Nacional de Educação (PNE), aprovado pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, com vigência entre 2014 e 2024, estabelece, em seu artigo 5º, que, ao longo desse decênio, ocorra o monitoramento contínuo e avaliações periódicas da execução e do cumprimento das metas do Plano. O mesmo se emprega ao Plano Municipal de Educação de Ipiranga aprovado pela Lei 2.347/2015.

Serão publicados, a cada dois anos, Relatórios de Avaliação do Plano Municipal de Educação que apresentará o processo de monitoramento da execução do PME e a avaliação das metas. Também será publicado o Relatório Anual de Monitoramento das Metas do Plano Municipal de Educação observadas no período.

Na análise realizada das metas do Plano Municipal de Ipiranga, observou-se que serão necessários alguns ajustes para uma melhor redação e clareza das Metas.

O monitoramento contínuo e avaliação periódica devem significar uma oportunidade de melhorar a qualidade técnica do diagnóstico, de ampliar a participação social e de qualificar ano a ano a execução das metas. Para realização das adequações do Plano Municipal de Educação de Ipiranga foi constituída, através da Portaria 429/2023, comissão coordenadora e equipe técnica, cujos membros representam toda sociedade civil e comunidade escolar.

O resultado do esforço dessa comissão está descrito nos relatórios mencionados acima e nesta Nota Técnica, cujas as sugestões de alterações feitas pela Comissão foram apresentadas em audiência pública realizada no dia 10 de novembro de 2023.

Todo trabalho é resultado de um minucioso estudo do Plano Municipal de Educação de Ipiranga com base no Plano Nacional de Educação, no qual foram alteradas algumas Metas para que possam ser adequadas e cumpridas durante a vigência desta Lei.

2. Proposta de alterações nas Metas do Plano Municipal de Ipiranga

- META 1

Original: Universalizar o atendimento escolar de 4 e 5 anos até 2016 e ampliar a oferta de Educação Infantil de modo a atender até 2022 a 50% da população de 0 a 3 anos.

Proposta de alteração: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME

- **META 2** - Não houve alteração

- **META 3**

Original: Colaborar com o Estado para a universalização, até 2016, do atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

Proposta de alteração: Universalizar, até 2016, do atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

- **META 4** - Não houve alteração

- **META 5** - Não houve alteração

- **META 6** - Não houve alteração

- **META 7**

Original: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB:

Proposta de alteração: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB nos anos 2015, 2017, 2019 e 2021, com respeito aos: Anos Iniciais do Ensino Fundamental, respectivamente: 5,2 - 5,5 - 5,7 - 6,0; Anos Finais do Ensino Fundamental: 4,7 - 5,0 - 5,2 - 5,5; E Ensino Médio: 4,3 - 4,7 - 5,0 - 5,2.

- **META 8** - Não houve alteração

- **META 9**

Original: Cooperar com o Estado para que aconteça a oferta das matrículas de educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional nos anos finais do ensino fundamental e no ensino médio.

Proposta de alteração: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

- META 10

Original: Estimular a ampliação das matrículas da educação profissional técnica de nível médio, fiscalizando a qualidade da oferta.

Proposta de alteração: Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.

- META 11

Original: Colaborar com o Estado para a triplicação das matrículas da educação profissional técnica de nível médio, buscando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

Proposta de alteração: Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

- META 12

Original: Colaborar com a União para a elevação da taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.

Proposta de alteração: Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas no segmento público.

- META 13

Original: Possibilitar a capacitação dos docentes concursados na rede municipal, em programas de *stricto sensu* que possam reverter em benefícios a seu trabalho na rede, de acordo com os critérios a serem estabelecidos no Plano de Carreira, Cargos e Salários (PCCS), visando atender até 50% da demanda de formação na vigência do presente plano.

Proposta de alteração: Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação

superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.

- META 14

Original: Colaborar para a elevação gradual do número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a meta nacional de titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

Proposta de alteração: Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.

- META 15

Original: Estimular a adesão aos programas específicos para formação de profissionais da educação de acordo com a política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Proposta de alteração: Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

- META 16

Original: Realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e incentivar a participação dos professores.

Proposta de alteração: Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

- META 17

Original: Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a adequar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do quinto ano de vigência deste PME.

Proposta de alteração: Valorizar os(as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME.

- META 18

Original: Assegurar, no prazo de 1 (um) ano, a adequação do Planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica pública da rede de ensino municipal e, a criação de um plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal, respeitando a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Proposta de alteração: Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de carreira para os(as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino, e, para o plano de carreira dos(as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em Lei Federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.

- META 19 - Não houve alteração

- META 20 - Não houve alteração

3. Conclusão

Como visto, as propostas contidas na Nota Técnica decorrem das discussões travadas nos diversos encontros e estudos realizados pela Comissão Coordenadora do Plano Municipal de Ipiranga e avaliadas pela Equipe Técnica. Entende-se que o acatamento dessas sugestões, contribuirá para uma melhor execução e monitoramento do Plano Municipal de Educação de Ipiranga. Com as alterações sugeridas o referido plano passa a obedecer às metas estipuladas pelo PNE Plano Nacional de Educação, com estratégias claras, organizadas e de fácil monitoramento por parte do Município.

À consideração superior.

Ipiranga, 01 de novembro de 2023.

Anexo 3 - Ficha Técnica 2

Nota Técnica nº 02/2023 de atualização dos indicadores do Plano Municipal

Nota Técnica Nº 02/2023

Assunto: Revisão e Monitoramento do Plano Municipal de Educação de Ipiranga e atualização dos indicadores.

Responsáveis pela elaboração: Comissão Coordenadora e Equipe Técnica do Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação.

1. Introdução

Dentro do trabalho de revisão e monitoramento do Plano Municipal de Educação de Ipiranga, foram atualizados alguns indicadores cujas fontes sofreram atualizações pelos órgãos responsáveis no período de 2021 a 2022.

A maioria dos indicadores foram atualizados com base na projeção da população do Instituto Paranaense Econômico e Social (IPARDES) fornecido pelo NCPM/DEDUC/SEED Núcleo de Cooperação Pedagógica com Municípios. Em relação aos dados do IBGE censo 2010, foram aplicados os mesmos índices obtidos em operações censitárias anteriores ao ano base.

Há indicadores que não foram atualizados devido não ter fontes oficiais seguras atualizadas, porém foi realizado por meio da fórmula de cálculo dos Indicadores estabelecidos observando o cenário referente ao mesmo.

2. Proposta de atualização dos Indicadores do Plano Municipal de Ipiranga

Às propostas que sugerem alterações são as seguintes:

- META 1

Indicador 1A

Original: PERCENTUAL DA POPULAÇÃO DE 4 e 5 ANOS QUE FREQUENTA A ESCOLA/ CRECHE

Proposta de alteração: Proporção de pessoas de 4 a 5 anos matriculadas na pré-escola.

Indicador 1B

Original: PERCENTUAL DA POPULAÇÃO DE 0 e 3 ANOS QUE FREQUENTA A ESCOLA/ CRECHE

Proposta de alteração: Proporção de pessoas de 0 a 3 anos matriculada em creche.

- META 2

Indicador 2A

Original: PERCENTUAL DA POPULAÇÃO DE 6 A 14 ANOS QUE FREQUENTA OU QUE JÁ CONCLUIU O ENSINO FUNDAMENTAL (TAXA DE ESCOLARIZAÇÃO LÍQUIDA AJUSTADA)

Proposta de alteração: Proporção de pessoas de 6 a 14 anos matriculadas no Ensino Fundamental Regular ou no Ensino Médio Regular.

- META 3**Indicador 3A**

Original: PERCENTUAL DA POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS QUE FREQUENTA A ESCOLA OU JÁ CONCLUIU A EDUCAÇÃO BÁSICA.

Proposta de alteração: Proporção de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas na escola

Indicador 3B

Original: PERCENTUAL DA POPULAÇÃO DE 15 A 17 ANOS QUE FREQUENTA O ENSINO MÉDIO OU POSSUI EDUCAÇÃO BÁSICA COMPLETA.

Proposta de alteração: Proporção de pessoas de 15 a 17 anos matriculadas no Ensino Médio.

- META 17**Indicador 17A**

Original: RAZÃO ENTRE O SALÁRIO MÉDIO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA (NÃO FEDERAL) E O SALÁRIO MÉDIO DE NÃO PROFESSORES, COM ESCOLARIDADE EQUIVALENTE.

Proposta de alteração: Relação percentual entre o rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas da educação básica, com nível superior completo, e o rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados, com nível superior completo.

Os demais Indicadores, não citados, permaneceram inalterados.

3. Conclusão

Os trabalhos de revisão e monitoramento do plano municipal de educação de Ipiranga foram realizados pela Comissão de Avaliação do Plano e Equipe Técnica em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, seguindo as orientações do Núcleo Regional de Educação de Ponta grossa, respeitando as diretrizes da NCPM/DEDUC/SEED.

À consideração superior.

Ipiranga, **01** de novembro de 2023.

Anexo 4 – Fotos dos Encontros



